

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL

EXCLUSIVO PARA ME/EPP – EXCETO GRUPO DE ITENS 1 e 9

EDITAL na forma ELETRÔNICA Nº 55/2025 - PROCESSO Nº 103/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2025

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/12/2025

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/12/2025 às 8h00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 16/12/2025 às 8h15

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL**, CNPJ nº 72.962.806/0001-71, localizada na Rua Pernambuco nº 4.313 - Patrimônio Novo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA de REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“Menor Preço por grupo de itens”**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, a *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, e o Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 (https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/leis_decretos), a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga- Saev Ambiental, localizada na Rua Pernambuco nº 4313 - Patrimônio Novo, Votuporanga/SP, horário das 08h00 às 17h00, dias úteis, no site: www.sae.com.br e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9195.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Materiais de Rede Hidráulica** para o suprimento da SAEV Ambiental, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **10 (Dez) GRUPOS DE ITENS**, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo e constantes do Termo de Referência – Anexo I - A e Estudo Técnico Preliminar – ETP - Anexo I - B:

Grupo 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	JUNTA GIBault FºFº P/TUBO PVC DEFOFO 170 MM X 170 MM TUBO PVC DEFOFO JUNTA GIBault FºFº P/TUBO PVC DEFOFO 170 MM X 170 MM TUBO PVC/DEFOFO PBA - JUNTA GIBault DE ADAPTAÇÃO PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA 150MM COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 172MM CONECTANDO EM TUBOS DE PVC PBA DEFOFO 172MM CONFORME NBR 5647 COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 250MM, SENDO UMA PONTA DE DIAMETRO INTERNO 172MM (+2/-1) TUBOS PVC DEFOFO PBA E OUTRA COM DIAMETRO INTERNO DE 172MM (+2/-1) PARA TUBOS DE PVC PBA DEFOFO CONFORME NBR 5647. 02	PÇ	80

	FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 02 COM DIAMETRO INTERNO DE 172MM (+2/-1) PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO ½' DE DIAMETRO (CABEÇA PARA CHAVE ¾'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALT MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDACAO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO 01 ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM PARA O PVC PBA E OUTRO SECAO QUADRADA COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM PARA O PVC PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5. IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBALT DEVERÁ TER 15MM DE ESPESSURA. NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDACAO). NOTA 02: DEVERA TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DN. NOTA 04: OS ANÉIS DE VEDACAO NAO DEVERAO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXOES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERA SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDACAO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ULTIMA EDICAO DE CADA NORMA.		
2	JUNTA GIBALT FºFº P/TUBO CA 125 MM X 110 MM TUBO PVC/PBA Descrição Técnica: Conexão do tipo Gibalt utilizada em transição entre tubos PVC/PBA DN 125 x 110 mm. Especificações Técnicas: - Ferro fundido dúctil NBR 7675 - Diâmetro nominal: DN 125 x 110 mm - Pressão nominal: PN 10 - Vedação: anéis de borracha EPDM Revestimento: Pintura epóxi ou betuminosa	PÇ	30

	Norma: NBR 7675		
3	JUNTA GIBault PARA TUBO DE PVC DEFOFO 300MM X 300MM PARA TUBO DE PVC DEFOFO PBA JUNTA GIBault DE ADAPTAÇÃO PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA 300 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 324 MM CONECTANDO EM TUBOS PVC DEFOFO PBA 300 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 300 MM COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 400 MM, SENDO UMA PONTA DE DIÂMETRO INTERNO 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 300 MM E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+1-2) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 300MM. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 01 COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA E OUTRO COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA. OS FLANGES DEVERÃO TER 4 FUROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 28 MM E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO 5/8' DE DIÂMETRO (CABEÇA PARA CHAVE 15/16'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBault MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDACAO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20 MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO. 01 ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM PARA O PVC DEFOFO PBA E OUTRO SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM PARA O PVC DEFOFO PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5. IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBault DEVERÁ TER 25 MM (+/- 5) DE ESPESSURA. NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1 MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE	PÇ	20

	VEDAÇÃO). NOTA 02: DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E DN. NOTA 04: OS ANÉIS DE VEDAÇÃO NÃO DEVERÃO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO DE CADA NORMA.		
4	CRUZETA FOFO BBBB 60 X 60 PARA TUBO PVC C/ ANÉIS DE BORRACHA Descrição Técnica: Conexão em ferro fundido dúctil do tipo cruzeta 60 x 60 mm, utilizada em derivações de rede. Especificações: - Ferro fundido dúctil NBR 7675 - Dimensões: DN 60 mm - Vedação com anéis EPDM Norma: NBR 7675	PÇ	20
5	COLAR TOMADA FºFº 50 MM C.A. C/ANÉIS DE BORRACHA X 3/4" E PARAFUSO COM ROSCA INTEIRIÇA Descrição Técnica: Colar de tomada em ferro fundido dúctil para rede DN 50 mm com derivação de 3/4". Especificações: - Ferro fundido dúctil - DN 50 mm x saída 3/4" Norma: NBR 7675	Peça	40
6	REDUÇÃO FºFº C/ PONTAS E BOLSA P/ TUBO DE 150 MM DEFOFO X 250 DEFOFO Descrição Técnica: Peça de transição ponta/bolsa em ferro fundido dúctil para redução de DN 250 mm para DN 150 mm. Especificações: - Ferro fundido dúctil - Extremidade maior: DN 250 mm ponta lisa - Extremidade menor: DN 150 mm bolsa com anel de vedação - PN 10 Norma: NBR 7675	Peça	10
7	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MINIMA D400, COM TRAVAS. TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MÍNIMA D400, COM TRAVAS, PASSAGEM LIVRE 580MM, ALT. DO ARO 100MM, IDENTIFICAÇÃO "SAEV", COM ARO E TAMPA, DEVERÁ ATENDER A NBR 10160/2005.	Peça	40

8	TAMPÃO FºFº T-200 - DN 200 MM C/ARO E TRAVAS PESO MINIMO 12 KG Descrição Técnica: Tampão de ferro fundido DN 200 mm com aro e travas, peso mínimo 12 kg. Especificações: - Ferro fundido dúctil - Peso mínimo: 12 kg Norma: NBR 10160	Peça	100
9	TEE DE FºFº DE 250MM C/ ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS DEFOFO Descrição Técnica: Conexão em ferro fundido do tipo Tee DN 250 mm para redes de água em PVC Defoyo. Especificações: - Ferro fundido dúctil - DN 250 mm - Anéis de borracha EPDM Norma: NBR 7675	Peça	8
O laboratório selecionado para inspecionar o grupo deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos. - PEÇAS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 – (Exceto Juntas Gibault) Exames e ensaios de acessórios e de matéria prima Aspecto e acabamento Dimensões Resistência à pressão hidrostática interna Resistência à pressão pneumática interna Ensaio tipo de estanqueidade da junta Resistência à pressão interna negativa Resistência à pressão hidráulica interna cíclica Resistência à tração Alongamento após a ruptura Dureza Nodularidade Retilidade - JUNTA GIBALT NBR 14.243 Exame visual Exame dimensional (Tabela 4 da NBR 14243) Ensaio de estanqueidade da luva sem revestimento (Tabela 3 da NBR 14243)			

Grupo 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
10	TUBO PEAD PE 80 RAMAL PREDIAL AZUL DN 32 MM E= 3,0 MM NTS 048 Descrição Técnica: Tubo em polietileno PEAD classe PE 80 na cor azul para ramais prediais de água. Especificações: - Material: PEAD PE 80 - Diâmetro nominal: DN 32 mm	Metro	200

	- Espessura mínima: 3,0 mm - Cor azul - Norma: NTS 048		
Ensaio Técnico Requeridos (Fabricação e Qualidade) O material deverá vir inspecionado por empresa credenciada no INMETRO. O laboratório selecionado para inspecionar o item deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos. Os seguintes ensaios de conformidade deverão ser exigidos e seus laudos apresentados pelo fornecedor: 1. Dimensional: verificação do diâmetro externo e espessura da parede conforme tolerâncias da NBR 8415. 2. Resistência à pressão hidrostática interna: • Curto prazo (mínimo 1 hora a 20°C sob pressão elevada); • Longo prazo (mínimo 165 h a 80°C com PN correspondente); 3. Resistência ao impacto (ensaio de queda de dardo): para verificar a resistência a choques. 4. Índice de fluidez (MFI): para controle da matéria-prima. 5. Verificação da marcação e identificação: conforme a NBR (cor, diâmetro, norma, lote, etc.). 6. Análise visual e acabamento superficial: ausência de bolhas, trincas ou inclusões. 7. Ensaio de estabilidade térmica (OIT - Oxidation Induction Time): verifica resistência à oxidação.			

Grupo 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
11	REGISTRO AZUL CABEÇA QUADRADA C/ ADAPTADOR DN 3/4 X 20 MM Descrição Técnica: Registro de manobra para redes prediais, fabricado em PVC com adaptador DN 3/4 x 20 mm. Especificações: - Material: PVC - DN 3/4" x 20 mm - Acionamento por haste cabeça quadrada	Peça	50
12	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO PEAD 63 MM COM SAÍDA 32 MM - NBR 15803 Descrição Técnica: Conexão em PEAD DN 63 mm com saída DN 32 mm, utilizada em ramais de serviço de água. Especificações: - Material: PEAD - Corpo DN 63 mm - Saída DN 32 mm - Norma: NBR 15803	Peça	30
13	ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 20 MM 3/4 - ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 20 MM 3/4 - ADAPTADOR DE ROSCA FÊMEA P/ TUBO PEAD 20 MM X 3/4" COM REFORÇO METÁLICO NBR 15803 NTS 179.PRESSÃO DE SERVIÇO: 1,6 MPA. ANEL DE VEDAÇÃO DO	Peça	1500

	DIÂMETRO DO ALOJAMENTO DO TUBO PEAD EM BORRACHA NITRÍLICA COM DUREZA ENTRE 50 E 70 SHORE A. ROSCA RÁPIDA DO ACOPLAMENTO DA PORCA DE COMPRESSÃO: ISO-228-1 EXTREMIDADE NBR-NM ISO 7-1.		
14	ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 32 MM 1" Descrição Técnica: Adaptador de rosca fêmea DN 32 mm para tubo PEAD de 1". Especificações: - Material: PEAD - DN 32 mm (1") Norma: NBR 15561	Peça	20
15	DERIVAÇÃO TEE P/TUBO PEAD 20 MM - NBR 9798 Descrição Técnica: Conexão do tipo Tee DN 20 mm fabricada em PEAD para derivações em rede de água. Especificações: - Material: PEAD - DN 20 mm - Norma: NBR 9798	Peça	50

Grupo 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
16	LUVA GALVANIZADA DE 2" Descrição Técnica: Conexão metálica do tipo luva rosca DN 2" fabricada em aço galvanizado. Especificações: - Material: Aço carbono galvanizado - Rosca BSP 2" - Norma: NBR 6414	Peça	30
17	COTOVELO GALVANIZADO 2" Descrição Técnica: Conexão do tipo cotovelo 90° DN 2" em aço galvanizado. Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 2" Norma: NBR 6414	Peça	30
18	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" COM SAÍDA LATERAL Descrição Técnica: Cotovelo metálico rosca 3/4" com saída lateral em aço galvanizado. Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 3/4" Norma: NBR 6414	Peça	20
19	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" X 90, ROSCA BSP – NBR 6414	Peça	600

	Descrição Técnica: Cotovelo roscado em aço galvanizado DN ¾", ângulo 90°.		
	Especificações: - Aço galvanizado - Rosca BSP ¾" - Norma NBR 6414		
20	COTOVELO GALVANIZADO DE 1.1/2' X 90° Descrição Técnica: Cotovelo metálico galvanizado 1½" ângulo 90°.	Peça	30
	Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 1½" Norma: NBR 6414		

Grupo 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
20	TUBO PVC/DEFOFO PBA RIGIDO 300 MM C/ ANÉIS DE BORRACHA - NBR 7665/99 Descrição Técnica: Tubo PVC/Defofo DN 300 mm com junta elástica.	Metro	120
	Especificações: - PVC rígido - DN 300 mm - Anéis de borracha Norma: NBR 7665/99		
Os materiais deverão vir inspecionados por empresa credenciada no INMETRO. O laboratório selecionado para inspecionar o item deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos. - P/ TUBOS PVC DEFOFO (NBR 7665) . Valor K (NBR 13610) . Efeito sobre a água (NBR 8219) . Teor de chumbo (EN 62321) . Temperatura de amolecimento "Vicat" (NBR NM 82) . Densidade (NBR NM 83) . Teor de cinzas (NBR NM 84) . Resistência à pressão hidrostática interna de longa duração (NBR 5683) . Valor de Δ LPL (ISO 12162) . Dimensões (NBR NM 85) . Estabilidade dimensional (NBR 5687) . Resistência ao impacto (Anexo A - NBR 7665) . Compressão diametral (NBR 14272) . Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração (NBR 5683) . Resistência ao cloreto de metileno (grau de gelificação) (Anexo B - NBR 7675) . Desempenho da junta elástica (NBR 16638) . Estanqueidade da junta elástica (NBR 16638) . Resistência da bolsa à pressão hidrostática (NBR 5683) . Resistência do Anel C (Anexo D - NBR 7665) . Resistência à pressão hidrostática interna de tubo com entalhe longitudinal (Anexo C - NBR 7665) . Estanqueidade da junta elástica com deflexão angular e aplicação de pressão hidrostática interna (Anexo G - NBR 7665) - P/ TUBOS PVC-O (NBR 15750) Efeitos sobre a água (NBR 8219)			

Temperatura de amolecimento "Vicat" (NBR NM 82)
 Densidade (NBR NM 83)
 Teor de cinzas (NBR NM 84)
 Ensaio dimensionais (NBR NM 85)
 Resistência à pressão hidrostática interna (ISO 1167-1)
 Resistência ao impacto durante a fabricação (Anexo C e Tabela 9 da NBR 15750)
 Ensaio de rigidez (ISO 9969)
 Ensaio de grau de orientação (Anexo F da NBR 15750 e NBR 5687)
 Ensaio de verificação da estanqueidade de junta com pressão hidrostática interna de curta duração (Anexo G e Tabela 11 da NBR 15750)
 Ensaio de verificação da estanqueidade de junta sob pressão negativa de curta duração (Anexo H e Tabela 12 da NBR 15750)
 Ensaio de verificação do grau de gelificação (item 5.5.6 da NBR 15750)

Grupo 06			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
22	COTOVELO PVC SD MARROM 3/4" Descrição Técnica: Conexão PVC marrom soldável 3/4" ângulo 90°. Especificações: - PVC rígido soldável 3/4" - DN - Cor marrom Norma: NBR 5648	Peça	80
23	LUVA BRANCA PVC ROSCÁVEL 3/4" NBR 5648 Descrição Técnica: Conexão do tipo luva em PVC branco roscável DN 3/4". Especificações: - PVC rígido - Rosca BSP DN 3/4" Norma: NBR 5648	Peça	800
24	LUVA CORRER PVC/PBA 85 MM Descrição Técnica: Luva de correr PVC/PBA DN 85 mm com anel de vedação. Especificações: - PVC rígido - DN 85 mm - Junta elástica Norma: NBR 5647	Peça	30
25	LUVA DE CORRER 60 MM CL 15, PVC/PBA/BB, C/ANEL DE BORRACHA - NBR 5647 Descrição Técnica: Conexão PVC/PBA do tipo luva de correr DN 60 mm, classe 15, com anel. Especificações: - PVC rígido - DN 60 mm - Classe 15 Norma: NBR 5647	Peça	500

26	LUVA DE CORRER PVC OCRE 150 MM INJETADA C/ ANEIS DE BORRACHA - NBR 7362 Descrição Técnica: Luva de correr PVC Ocre DN 150 mm injetada com anéis. Especificações: - PVC rígido - DN 150 mm - Junta elástica Norma: NBR 7362	Peça	50
27	LUVA SD PVC AZUL 3/4" C/ BUCHA LATAO Descrição Técnica: Luva de transição PVC azul 3/4" com bucha de latão para ramais. Especificações: - PVC rígido azul 3/4" - DN - Bucha em latão Norma: NBR 5648	Peça	1500
28	ADESIVO PLASTICO 75 G Descrição Técnica: Adesivo químico para soldagem de conexões em PVC rígido. Especificações: - Frasco 75 g - Base solvente Norma: NBR 564	Tubo	1000
29	JOELHO 90° AZUL PVC ROSCÁVEL 3/4" Descrição Técnica: Conexão em PVC azul roscável DN 3/4", tipo joelho 90°, utilizada em redes prediais de água potável. Especificações - Material: PVC rígido - Cor: Azul - Diâmetro nominal: DN 3/4" - Tipo: roscável - Ângulo: 90° Técnicas: Norma Técnica: - ABNT NBR 5648 – Conexões de PVC rígido para instalações prediais	Peça	500
30	TUBETE PVC LONGO COM ROSCA PROLONGADA 3/4" NBR 8194 Descrição Técnica: Tubete em PVC rígido com rosca prolongada DN 3/4", utilizado em ligações domiciliares. Especificações - Material: PVC rígido - Diâmetro nominal: DN 3/4" - Padrão de rosca: BSP - Tipo: prolongado Técnicas:	Peça	1000

	Norma Técnica: - ABNT NBR 8194 – Tubetes em PVC rígido para instalações prediais		
--	---	--	--

Grupo 07			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
31	ANEL BORRACHA 125 MM P/JUNTA GIBAUT Descrição Técnica: Anel de vedação em borracha para juntas Gibault DN 125 mm. Especificações - Material: Borracha sintética EPDM - Diâmetro nominal: 125 mm - Uso: vedação hidráulica Técnicas: Norma - ABNT NBR 7675 – Juntas elásticas para conexões de ferro fundido Técnica:	Peça	30
32	GUARNIÇÃO PRETA ¾ Descrição Técnica: Guarnição em borracha preta DN ¾" utilizada em conexões de água (hidrômetros) Especificações - Material: Borracha nitrílica ou EPDM - Diâmetro nominal: DN ¾" - Aplicação: vedação em registros, conexões e ramais Técnicas: Norma Técnica: - ABNT NBR 8160 – Componentes de borracha para uso hidráulico	Peça	40000

Grupo 08			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
33	TAMPÃO COMPLETO P/TIL INJETADO JEI DN100 OCRE - NBR 7362 Descrição Técnica: Tampão completo em PVC rígido ocre DN 100 mm, tipo JEI, utilizado para fechamento temporário de rede. Especificações - Material: PVC - Cor: Ocre - DN: 100 - Tipo: JEI (Junta Elástica Injetada) Técnicas: - rígido - Ocre - mm Norma - ABNT NBR 7362 Técnica:	Peça	1000

Grupo 09			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
34	REG.FoFo.110 MM P/PVC C/CUNHO E ANÉIS DE BORRACHA - NBR 14968 Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido DN 110 mm para tubulações em PVC, com cunho e anéis de vedação. Especificações - Material: Ferro fundido dúctil - DN 110 mm - Vedação: cunho emborrachado e anéis de borracha - Pressão nominal: PN 10 ou superior Norma - ABNT NBR 14968 – Registro de gaveta de ferro fundido dúctil para canalizações de água Técnicas:	Peça	50
35	REG.FoFo. COM BOLSA E CABEÇOTE JE DN 250 CUNHA DE BORRACHA P/ DEFOFO NBR 14968 C/ ANÉIS DE BORRACHA Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido dúctil DN 250 mm, com bolsa e cabeçote JE, vedação com cunha de borracha. Especificações - Material: Ferro fundido dúctil - DN 250 mm - Bolsa JE - Vedação: cunha emborrachada Norma - ABNT NBR 14968 Técnicas:	Peça	5
36	REGISTRO F°F° DN 50MM P/ PVC C/ CUNHO EMBORRACHADO E ANÉIS DE BORRACHA NBR 14968 Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido DN 50 mm para tubulações em PVC, com cunho emborrachado. Especificações - Material: Ferro fundido dúctil - DN 50 mm - Vedação: cunho emborrachado e anéis de vedação - Pressão nominal: PN 10 ou superior Norma Técnica: - ABNT NBR 14968 – Registro de gaveta de ferro fundido dúctil para água Técnicas:	Peça	100
O laboratório selecionado para inspecionar o grupo deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos.			

- PEÇAS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675

Exames e ensaios de acessórios e de matéria prima
 Aspecto e acabamento
 Dimensões Resistência à pressão hidrostática interna
 Resistência à pressão pneumática interna
 Ensaios tipo de estanqueidade da junta
 Resistência à pressão interna negativa
 Resistência à pressão hidráulica interna cíclica
 Resistência à tração
 Alongamento após a ruptura
 Dureza
 Nodularidade
 Retilidade

Grupo 10			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
37	VEDANTE 3/4" Descrição Técnica: Vedantes com pino de PVC e arruela de borracha para torneiras 3/4" -indicados para substituição em torneiras, evitando vazamentos. Confeccionado em PVC de alta resistência, destinado à vedação de junções roscáveis em sistemas de abastecimento de água. Utilizado para garantir estanqueidade e evitar vazamentos em ligações de ramais prediais, conexões e registros. Especificações Técnicas: • Diâmetro nominal: 3/4" • Material: PVC de alta densidade (rigidez e resistência à deformação) • Cor: preta ou conforme disponibilidade do fabricante • Aplicação: vedação em conexões roscáveis e torneiras • Compatibilidade: conexões, registros e adaptadores • Resistência à pressão: mínima de 10 kgf/cm² (PN 10) • Temperatura de trabalho: até 45°C (serviço contínuo) • Forma de fornecimento: unidade avulsa	Peça	1000

1.3. OS Grupos de Itens descritos acima serão considerados em sua totalidade, ou seja, é composto por tantos quantos elementos existirem nele.

1.4. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances dos Grupos de Itens que cotar de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital;

1.5. Deverá ser respeitada a numeração dos Grupos de Itens e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a **marca ou fabricante/procedência** de cada produto.

1.6. Os produtos/materiais deverão ser de **primeira linha**, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

1.7. **NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO.**

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.3. O Licitante interessado em participar do certame deverá observar atentamente as condições previstas para sua participação no presente Edital tais como seu cadastramento junto ao provedor do sistema - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - para participar da licitação, bem como a data e horário de fim do recebimento das propostas e o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico para a Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1. **Para os Grupos de Itens 1 e 9** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que os regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

3.1.1. **Para os demais Grupos -** Somente poderão participar deste pregão as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública,
- 4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.
- 4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 4.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.6.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.6.4. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.6.5. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) VALOR TOTAL PARA O GRUPO DE ITENS, em moeda corrente nacional, em algarismos, **com até duas casas decimais após a vírgula;**

- b) MARCA;
- c) FABRICANTE;
- d) DESCRIÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” de cada GRUPO. A não inserção das informações nestes campos poderá ocasionar na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução/fornecimento do objeto.

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **é ciente e concorda** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer, conforme for o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo de itens.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.19. As regras previstas no item 6.18.1, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento ou qualquer outro motivo.**
- 6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.

- 6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes.
- 6.20.5. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.6. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.2.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.2.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.2.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.
- 7.3. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.
- 7.4.1. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela administração pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.
- 7.4.2. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo(a) Pregoeiro(a), os seguintes:
- a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
 - b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
 - c) Cupons fiscais;
 - d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
 - e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
 - f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
 - g) Livro caixa da empresa;
 - h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
 - i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

7.5. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a **realização de diligências**, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação via chat no sistema, ou outro meio quando o informado estiver indisponível e desde que anexado posteriormente na plataforma, de forma escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. No julgamento da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no sistema.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à Licitante subsequente,

nova verificação deve ser realizada da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

8.1.1. Para efeitos da comprovação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, os Licitantes deverão enviá-los exclusivamente por meio do sistema, via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública, exceto os abrangidos pelo SICAF (Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.2. Reforçando: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF **deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública**, conforme item 8.1 e 8.1.1.

8.1.3. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública de** acordo com o item 8.1.

8.2. A Documentação exigida para fins de habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos (Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira).

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; (Lei 14.133/21, art. 64)

8.6.1. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Os Documentos de Habilitação não serão necessários ser enviados de forma física.

8.9. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 8.15 e 8.17 (Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Econômica) deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

8.9.1. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Saev Ambiental a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 8.9 acima.

8.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.10.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar – ETP exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **15% (quinze por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.11. **Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a **participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

- a) SICAF;
- b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

8.11.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.12. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

8.13. No caso de inabilitação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante apresentação:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.14.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

a) No caso de Procurador

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

b) No caso de sócio-gerente

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.14.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada, mediante apresentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

8.16. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada, mediante apresentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do comprovante da opção pelo **SIMPLES** obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos **no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.**

a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que deverá ser assinada por seu representante legal e **TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO.****

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.**

c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.16.1. para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.16.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.3. a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.**

8.16.4. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.**

8.16.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 8.16.3, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, **sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.**

8.17. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.18. Outras Comprovações será mediante apresentação

a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal.

c) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

d) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

e) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

f) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

g) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu

representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.19. O atendimento correspondente as apresentações das DECLARAÇÕES solicitadas acima (item 8.18) e as DECLARAÇÕES para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (item 8.16) PODERÃO ser no formato de DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo constante do ANEXO II deste edital.

8.20. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.

8.21. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

9.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

9.1.1. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.2. O não cumprimento das exigências dispostas no item (9.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar em penalidades ao Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

9.2. Deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com valor global e total do grupo de itens ou percentual de desconto com preços expressos em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais após a vírgula**.

9.4. Descrição do objeto, contendo as informações necessárias, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente e outros

9.5. Constar em seu inteiro teor:

a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;

b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;

c) definição do Grupo de Itens, constando **marca, embalagem, quantidade por embalagem e fabricante**;

d) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

f) condições de pagamento: será conforme constante do Edital e da Ata de Registro de Preços;

g) qualificação do responsável que assinará a futura ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

h) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

9.6. A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da Ata, se for o caso.

9.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora da Ata.

10 - DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**.

10.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação **ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação**;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da **interposição do recurso**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Superintendente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado o interessado para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, a ATA DE REGISTRO terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas.

14.3. O licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.1. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante mais bem classificado e aceita pela Administração.

14.4. Sempre que a convocação não for atendida, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

14.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Autarquia a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

16 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

18 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

18.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de envio do Empenho. Este prazo foi definido com base na análise técnica que considera a complexidade dos itens a serem fornecidos e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela SAEV Ambiental.

18.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias (corridos) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

18.4. Local de entrega: Almoxarifado da SAEV Ambiental, situado na Avenida Nasser Marão, nº 1427, Parque Industrial I, Votuporanga - SP, CEP 15.503-005. O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais, assim como os dias pontes. O local de entrega poderá ser alterado conforme a necessidade da Autarquia, sendo neste caso, avisado anteriormente à Contratada.

18.5. São de responsabilidade da Contratada, o acondicionamento, transporte, descarregamento do bem/produto. Os bens/produtos devem estar acondicionados em embalagem original do fabricante. O seguro do transporte será de responsabilidade da Contratada.

18.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.5.2. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar toda a documentação relativa ao produto fornecido.

18.5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/aquisição.

18.5.5. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor de compras/almojarifado, o qual também será responsável por receber os laudos/ensaios, nos grupos de itens em que há essa exigência, devendo ser apresentados acompanhado dos produtos no momento da entrega.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. A Saev Ambiental se reserva o direito de recorrer a empresa Detentora da Ata em caso de verificação posterior de irregularidades ou má qualidade dos bens ofertados.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o ajuste ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

20.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato lícitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.

21 - DO PAGAMENTO

21.1. Sendo recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na contabilidade, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

21.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Autarquia atestar a execução do objeto do contrato/ata de registro de preços e a nota fiscal for recebida pelo setor de Contabilidade para efetuar a liquidação.

21.1.2. No caso de atraso pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária

21.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.2.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da licitação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

21.2.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a Administração deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

21.2.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante/Administração;
- d) o valor a pagar;

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

21.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

21.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

21.2.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF nos termos do art. 18 e 19 do Decreto Municipal 15.631/2023, para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

21.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Saev Ambiental deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada/detentora da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.2.9. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada/detentora da ata a ampla defesa.

21.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a contratada/detentora da ata não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.2.11. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

21.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.2.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.2.13. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.2.14. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.

21.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

21.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

22.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
71	03.01.04	17.512.0046.2132	33903024	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4	110.000

* Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

22.2. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

23 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

23.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado (nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal 14.133/21).

23.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**.

23.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

24 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

24.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

24.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Saev Ambiental sem justificativa razoável;

24.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

24.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 24.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

24.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

24.4.1. Por razão de interesse público;

24.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

24.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Saev Ambiental, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Saev Ambiental não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.6. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br. e no portal da transparência do Saev Ambiental no sítio www.saev.com.br.

25.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I-A - Termo de Referência.

ANEXO I-B – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO I-C – Mapa de risco
ANEXO II - Modelo Referencial de Declaração UNIFICADA
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro.
ANEXO IV – Relação de Cadastro Reserva
ANEXO V – Minuta de Contrato
ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação - TCE
ANEXO VII - Minuta da Nota de Empenho

25.8. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo o(a) Pregoeiro(a) autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão Eletrônico.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Saev Ambiental.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

25.12. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e demais normas pertinentes à espécie, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública do Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.

25.13. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.14. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

25.15. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

25.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

25.17. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE LICITAÇÃO”, no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Jornal de Grande Circulação, na plataforma eletrônica da www.bll.org.br, no endereço eletrônico www.saev.com.br.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, 01 de dezembro de 2025.

LUCIANO NUCCI PASSONI
Superintendente

ANEXO I-A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CORRETO FUNCIONAMENTO DA REDE DE ÁGUA E DE ESGOTO DA SAEV AMBIENTAL.

LOCAL: MALHA URBANA DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE

PROPRIETÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

T E R M O D E R E F E R Ê N C I A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições para a aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de **materiais de rede hidráulica** destinados ao suprimento das necessidades operacionais da SAEV Ambiental, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais exigências constantes neste documento.

1.2. A contratação tem por finalidade garantir a reposição e a disponibilidade contínua de materiais essenciais à execução de obras, manutenções preventivas e corretivas, bem como ampliações nas redes de água e esgoto do município de Votuporanga/SP, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

1.3. O objeto está estruturado em 10 (dez) grupos distintos, compostos por itens com características técnicas e finalidades similares, de forma a permitir ampla competitividade e atendimento às diversas demandas da autarquia.

1.4. As quantidades estimadas e as especificações técnicas mínimas de cada item estão detalhadas no Termo de Referência, sendo que os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo dos anos de 2022 a 2024 e nas projeções de uso para o período de vigência da ata, conforme demonstrado no Memorial de Cálculo (Anexo A).

1.5. A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme demanda da SAEV Ambiental, respeitando-se as condições contratuais de fornecimento e os prazos de entrega definidos neste instrumento, no edital e na minuta de ata de registro de preços.

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JUNTA GIBault FºFº P/TUBO PVC DEFOFO 170 MM X 170 MM TUBO PVC DEFOFO JUNTA GIBault FºFº P/TUBO PVC DEFOFO 170 MM X 170 MM TUBO PVC/DEFOFO PBA - JUNTA GIBault DE ADAPTACAO PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA 150MM COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 172MM CONECTANDO EM TUBOS DE PVC PBA DEFOFO 172MM CONFORME NBR 5647 COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 250MM, SENDO UMA PONTA DE DIAMETRO INTERNO 172MM (+2/-1) TUBOS PVC DEFOFO PBA E OUTRA COM DIAMETRO INTERNO DE 172MM (+2/-1) PARA TUBOS DE PVC PBA DEFOFO CONFORME NBR 5647. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 02 COM DIAMETRO INTERNO DE 172MM (+2/-1) PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO ½' DE DIAMETRO	Peça	80	R\$ 243,72	R\$ 19.497,60

	(CABEÇA PARA CHAVE $\frac{3}{4}$'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALT MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDACAO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO 01 ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM PARA O PVC PBA E OUTRO SECAO QUADRADA COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM PARA O PVC PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5. IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBALT DEVERÁ TER 15MM DE ESPESSURA. NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDACAO). NOTA 02: DEVERA TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DN. NOTA 04: OS ANÉIS DE VEDACAO NAO DEVERAO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXOES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERA SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDACAO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ULTIMA EDICAO DE CADA NORMA.				
2	JUNTA GIBALT FºFº P/TUBO CA 125 MM X 110 MM TUBO PVC/PBA Descrição Técnica: Conexão do tipo Gibalt utilizada em transição entre tubos PVC/PBA DN 125 x 110 mm. Especificações Técnicas: - Ferro fundido dúctil NBR 7675 - Diâmetro nominal: DN 125 x 110 mm - Pressão nominal: PN 10 - Vedação: anéis de borracha EPDM Revestimento: Pintura epóxi ou betuminosa Norma: NBR 7675	Peça	30	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
3	JUNTA GIBALT PARA TUBO DE PVC DEFOFO 300MM X 300MM PARA TUBO DE PVC DEFOFO PBA JUNTA GIBALT DE ADAPTAÇÃO PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA 300 MM COM	Peça	20	R\$ 1.012,21	R\$ 20.244,20

DIÂMETRO NOMINAL 324 MM CONECTANDO EM TUBOS PVC DEFOFO PBA 300 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 300 MM COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 400 MM, SENDO UMA PONTA DE DIÂMETRO INTERNO 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 300 MM E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+1-2) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 300MM. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 01 COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA E OUTRO COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA. OS FLANGES DEVERÃO TER 4 FUROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 28 MM E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO 5/8" DE DIÂMETRO (CABEÇA PARA CHAVE 15/16"), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALT MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDACAO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20 MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO. 01 ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM PARA O PVC DEFOFO PBA E OUTRO SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM PARA O PVC DEFOFO PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5. IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBALT DEVERÁ TER 25 MM (+/- 5) DE ESPESSURA. NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1 MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDAÇÃO). NOTA 02: DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E DN. NOTA 04: OS ANÉIS DE VEDAÇÃO NÃO DEVERÃO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E				
--	--	--	--	--

	CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO DE CADA NORMA.				
4	CRUZETA FOFO BBBB 60 X 60 PARA TUBO PVC C/ ANÉIS DE BORRACHA Descrição Técnica: Conexão em ferro fundido dúctil do tipo cruzeta 60 x 60 mm, utilizada em derivações de rede. Especificações: - Ferro fundido dúctil NBR 7675 - Dimensões: DN 60 mm - Vedação com anéis EPDM Norma: NBR 7675	Peça	20	R\$ 151,22	R\$ 3.024,40
5	COLAR TOMADA FºFº 50 MM C.A. C/ANÉIS DE BORRACHA X 3/4' E PARAFUSO COM ROSCA INTEIRIÇA Descrição Técnica: Colar de tomada em ferro fundido dúctil para rede DN 50 mm com derivação de 3/4". Especificações: - Ferro fundido dúctil - DN 50 mm x saída 3/4" Norma: NBR 7675	Peça	40	R\$ 44,44	R\$ 1.777,60
6	REDUÇÃO FºFº C/ PONTAS E BOLSA P/ TUBO DE 150 MM DEFOFO X 250 DEFOFO Descrição Técnica: Peça de transição ponta/bolsa em ferro fundido dúctil para redução de DN 250 mm para DN 150 mm. Especificações: - Ferro fundido dúctil - Extremidade maior: DN 250 mm ponta lisa - Extremidade menor: DN 150 mm bolsa com anel de vedação - PN 10 Norma: NBR 7675	Peça	10	R\$ 1.087,46	R\$ 10.874,60
7	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MINIMA D400, COM TRAVAS. TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MÍNIMA D400, COM TRAVAS, PASSAGEM LIVRE 580MM, ALT. DO ARO 100MM, IDENTIFICAÇÃO "SAEV", COM ARO E TAMPA, DEVERÁ ATENDER A NBR 10160/2005.	Peça	40	R\$ 947,40	R\$ 37.896,00
8	TAMPÃO FºFº T-200 - DN 200 MM C/ARO E TRAVAS PESO MINIMO 12 KG	Peça	100	R\$ 464,86	R\$ 46.486,00

	Descrição Técnica: Tampão de ferro fundido DN 200 mm com aro e travas, peso mínimo 12 kg. Especificações: - Ferro fundido dúctil - Peso mínimo: 12 kg Norma: NBR 10160				
9	TEE DE FºFº DE 250MM C/ ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS DEFOFO Descrição Técnica: Conexão em ferro fundido do tipo Tee DN 250 mm para redes de água em PVC Defoyo. Especificações: - Ferro fundido dúctil - DN 250 mm - Anéis de borracha EPDM Norma: NBR 7675	Peça	8	R\$ 2.112,32	R\$ 16.898,56

O laboratório selecionado para inspecionar o grupo deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos.

- PEÇAS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 – (Exceto Juntas Gibault)

Exames e ensaios de acessórios e de matéria prima
Aspecto e acabamento
Dimensões Resistência à pressão hidrostática interna
Resistência à pressão pneumática interna
Ensaio tipo de estanqueidade da junta
Resistência à pressão interna negativa
Resistência à pressão hidráulica interna cíclica
Resistência à tração
Alongamento após a ruptura
Dureza
Nodularidade
Retilidade

- JUNTA GIBALT NBR 14.243

Exame visual
Exame dimensional (Tabela 4 da NBR 14243)
Ensaio de estanqueidade da luva sem revestimento (Tabela 3 da NBR 14243)

GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	TUBO PEAD PE 80 RAMAL PREDIAL AZUL DN 32 MM E= 3,0 MM NTS 048 Descrição Técnica: Tubo em polietileno PEAD classe PE 80 na cor azul para ramais prediais de água. Especificações: - Material: PEAD PE 80 - Diâmetro nominal: DN 32 mm - Espessura mínima: 3,0 mm	Metro	200	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00

-	Cor	azul			
- Norma: NTS 048					

Ensaio Técnico Requerido (Fabricação e Qualidade)					
O material deverá vir inspecionado por empresa credenciada no INMETRO.					
O laboratório selecionado para inspecionar o item deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios.					
No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s),					
para a comprovação dos materiais fornecidos.					
Os seguintes ensaios de conformidade deverão ser exigidos e seus laudos apresentados pelo fornecedor:					
1. Dimensional: verificação do diâmetro externo e espessura da parede conforme tolerâncias da NBR 8415.					
2. Resistência à pressão hidrostática interna:					
• Curto prazo (mínimo 1 hora a 20°C sob pressão elevada);					
• Longo prazo (mínimo 165 h a 80°C com PN correspondente);					
3. Resistência ao impacto (ensaio de queda de dardo): para verificar a resistência a choques.					
4. Índice de fluidez (MFI): para controle da matéria-prima.					
5. Verificação da marcação e identificação: conforme a NBR (cor, diâmetro, norma, lote, etc.).					
6. Análise visual e acabamento superficial: ausência de bolhas, trincas ou inclusões.					
7. Ensaio de estabilidade térmica (OIT - Oxidation Induction Time): verifica resistência à oxidação.					

GRUPO 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	REGISTRO AZUL CABEÇA QUADRADA C/ ADAPTADOR DN 3/4 X 20 MM Descrição Técnica: Registro de manobra para redes prediais, fabricado em PVC com adaptador DN 3/4 x 20 mm. Especificações: - Material: PVC - DN 3/4" x 20 mm - Acionamento por haste cabeça quadrada	Peça	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
12	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO PEAD 63 MM COM SAÍDA 32 MM - NBR 15803 Descrição Técnica: Conexão em PEAD DN 63 mm com saída DN 32 mm, utilizada em ramais de serviço de água. Especificações: - Material: PEAD - Corpo DN 63 mm - Saída DN 32 mm - Norma: NBR 15803	Peça	30	R\$ 75,24	R\$ 2.257,20
13	ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 20 MM 3/4 - ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 20 MM 3/4 - ADAPTADOR DE ROSCA FÊMEA P/ TUBO PEAD 20 MM X 3/4" COM REFORÇO METÁLICO NBR 15803 NTS 179.PRESSÃO DE SERVIÇO: 1,6 MPA. ANEL DE VEDAÇÃO DO	Peça	1500	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00

	DIÂMETRO DO ALOJAMENTO DO TUBO PEAD EM BORRACHA NITRÍLICA COM DUREZA ENTRE 50 E 70 SHORE A. ROSCA RÁPIDA DO ACOPLAMENTO DA PORCA DE COMPRESSÃO: ISO-228-1 EXTREMIDADE NBR-NM ISO 7-1.				
14	ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 32 MM 1" Descrição Técnica: Adaptador de rosca fêmea DN 32 mm para tubo PEAD de 1". Especificações: - Material: PEAD - DN 32 mm (1") Norma: NBR 15561	Peça	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
15	DERIVAÇÃO TEE P/TUBO PEAD 20 MM - NBR 9798 Descrição Técnica: Conexão do tipo Tee DN 20 mm fabricada em PEAD para derivações em rede de água. Especificações: - Material: PEAD - DN 20 mm - Norma: NBR 9798	Peça	50	R\$ 14,25	R\$ 712,50

GRUPO 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	LUVA GALVANIZADA DE 2" Descrição Técnica: Conexão metálica do tipo luva roscada DN 2" fabricada em aço galvanizado. Especificações: - Material: Aço carbono galvanizado - Rosca BSP 2" - Norma: NBR 6414	Peça	30	R\$ 24,49	R\$ 734,70
17	COTOVELO GALVANIZADO 2" Descrição Técnica: Conexão do tipo cotovelo 90° DN 2" em aço galvanizado. Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 2" Norma: NBR 6414	Peça	30	R\$ 36,67	R\$ 1.100,10
18	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" COM SAÍDA LATERAL Descrição Técnica: Cotovelo metálico roscado 3/4" com saída lateral em aço galvanizado.	Peça	20	R\$ 30,01	R\$ 600,20

	Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 3/4" Norma: NBR 6414				
19	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" X 90, ROSCA BSP – NBR 6414 Descrição Técnica: Cotovelo roscado em aço galvanizado DN 3/4", ângulo 90°. Especificações: - Aço galvanizado - Rosca BSP 3/4" - Norma NBR 6414	Peça	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
20	COTOVELO GALVANIZADO DE 1.1/2' X 90° Descrição Técnica: Cotovelo metálico galvanizado 1 1/2" ângulo 90°. Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 1 1/2" Norma: NBR 6414	Peça	30	R\$ 24,31	R\$ 729,30

GRUPO 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	TUBO PVC/DEFOFO PBA RIGIDO 300 MM C/ ANÉIS DE BORRACHA - NBR 7665/99 Descrição Técnica: Tubo PVC/Defofo DN 300 mm com junta elástica. Especificações: - PVC rígido - DN 300 mm - Anéis de borracha Norma: NBR 7665/99	Metro	120	R\$ 421,64	R\$ 50.596,80
Os materiais deverão vir inspecionados por empresa credenciada no INMETRO. O laboratório selecionado para inspecionar o item deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos. - P/ TUBOS PVC DEFOFO (NBR 7665) . Valor K (NBR 13610) . Efeito sobre a água (NBR 8219) . Teor de chumbo (EN 62321) . Temperatura de amolecimento "Vicat" (NBR NM 82) . Densidade (NBR NM 83) . Teor de cinzas (NBR NM 84) . Resistência à pressão hidrostática interna de longa duração (NBR 5683) . Valor de Δ LPL (ISO 12162) . Dimensões (NBR NM 85) . Estabilidade dimensional (NBR 5687) . Resistência ao impacto (Anexo A - NBR 7665) . Compressão diametral (NBR 14272)					

- . Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração (NBR 5683)
- . Resistência ao cloreto de metileno (grau de gelificação) (Anexo B - NBR 7675)
- . Desempenho da junta elástica (NBR 16638)
- . Estanqueidade da junta elástica (NBR 16638)
- . Resistência da bolsa à pressão hidrostática (NBR 5683)
- . Resistência do Anel C (Anexo D - NBR 7665)
- . Resistência à pressão hidrostática interna de tubo com entalhe longitudinal (Anexo C - NBR 7665)
- . Estanqueidade da junta elástica com deflexão angular e aplicação de pressão hidrostática interna (Anexo G - NBR 7665)
- P/ TUBOS PVC-O (NBR 15750)
- Efeitos sobre a água (NBR 8219)
- Temperatura de amolecimento "Vicat" (NBR NM 82)
- Densidade (NBR NM 83)
- Teor de cinzas (NBR NM 84)
- Ensaio dimensionais (NBR NM 85)
- Resistência à pressão hidrostática interna (ISO 1167-1)
- Resistência ao impacto durante a fabricação (Anexo C e Tabela 9 da NBR 15750)
- Ensaio de rigidez (ISO 9969)
- Ensaio de grau de orientação (Anexo F da NBR 15750 e NBR 5687)
- Ensaio de verificação da estanqueidade de junta com pressão hidrostática interna de curta duração (Anexo G e Tabela 11 da NBR 15750)
- Ensaio de verificação da estanqueidade de junta sob pressão negativa de curta duração (Anexo H e Tabela 12 da NBR 15750)
- Ensaio de verificação do grau de gelificação (item 5.5.6 da NBR 15750)

GRUPO 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	COTOVELO PVC SD MARROM 3/4' Descrição Técnica: Conexão PVC marrom soldável 3/4" ângulo 90°. Especificações: - PVC rígido soldável 3/4" - DN - Cor marrom Norma: NBR 5648	Peça	80	R\$ 0,80	R\$ 64,00
23	LUVA BRANCA PVC ROSCÁVEL 3/4" NBR 5648 Descrição Técnica: Conexão do tipo luva em PVC branco roscável DN 3/4". Especificações: - PVC rígido - Rosca BSP DN 3/4" Norma: NBR 5648	Peça	800	R\$ 5,09	R\$ 4.072,00
24	LUVA CORRER PVC/PBA 85 MM Descrição Técnica: Luva de correr PVC/PBA DN 85 mm com anel de vedação. Especificações: - PVC rígido mm - DN 85 - Junta elástica	Peça	30	R\$ 32,10	R\$ 963,00

	Norma: NBR 5647				
25	LUVA DE CORRER 60 MM CL 15, PVC/PBA/BB, C/ANEL DE BORRACHA - NBR 5647 Descrição Técnica: Conexão PVC/PBA do tipo luva de correr DN 60 mm, classe 15, com anel. Especificações: - PVC rígido - DN 60 mm - Classe 15 Norma: NBR 5647	Peça	500	R\$ 14,67	R\$ 7.335,00
26	LUVA DE CORRER PVC OCRES 150 MM INJETADA C/ ANEIS DE BORRACHA - NBR 7362 Descrição Técnica: Luva de correr PVC Ocre DN 150 mm injetada com anéis. Especificações: - PVC rígido - DN 150 mm - Junta elástica Norma: NBR 7362	Peça	50	R\$ 29,01	R\$ 1.450,50
27	LUVA SD PVC AZUL 3/4" C/ BUCHA LATAO Descrição Técnica: Luva de transição PVC azul 3/4" com bucha de latão para ramais. Especificações: - PVC rígido azul - DN 3/4" - Bucha em latão Norma: NBR 5648	Peça	1500	R\$ 4,37	R\$ 6.555,00
28	ADESIVO PLASTICO 75 G Descrição Técnica: Adesivo químico para soldagem de conexões em PVC rígido. Especificações: - Frasco 75 g - Base solvente Norma: NBR 564	Tubo	1000	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
29	JOELHO 90° AZUL PVC ROSCÁVEL 3/4" Descrição Técnica: Conexão em PVC azul roscável DN 3/4", tipo joelho 90°, utilizada em redes prediais de água potável. Especificações Técnicas: - Material: PVC rígido - Cor: Azul - Diâmetro nominal: DN 3/4" - Tipo: roscável - Ângulo: 90° Norma Técnica: - ABNT NBR 5648 – Conexões de PVC rígido para instalações prediais	Peça	500	R\$ 5,61	R\$ 2.805,00

30	TUBETE PVC LONGO COM ROSCA PROLONGADA ¾" NBR 8194 Descrição Técnica: Tubete em PVC rígido com rosca prolongada DN ¾", utilizado em ligações domiciliares. Especificações - Material: PVC - Diâmetro nominal: DN ¾" - Padrão de rosca: BSP - Tipo: prolongado Norma - ABNT NBR 8194 – Tubetes em PVC rígido para instalações prediais Técnicas: rígido DN ¾" BSP Técnica: - ABNT NBR 8194 – Tubetes em PVC rígido para instalações prediais	Peça	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
----	---	------	------	----------	--------------

GRUPO 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	ANEL BORRACHA 125 MM P/JUNTA GIBAUT Descrição Técnica: Anel de vedação em borracha para juntas Gibault DN 125 mm. Especificações - Material: Borracha sintética EPDM - Diâmetro nominal: 125 mm - Uso: vedação hidráulica Norma - ABNT NBR 7675 – Juntas elásticas para conexões de ferro fundido Técnicas: EPDM 125 mm	Peça	30	R\$ 11,45	R\$ 343,50
32	GUARNIÇÃO PRETA ¾" Descrição Técnica: Guarnição em borracha preta DN ¾" utilizada em conexões de água (hidrômetros) Especificações - Material: Borracha nitrílica ou EPDM - Diâmetro nominal: DN ¾" - Aplicação: vedação em registros, conexões e ramais Norma - ABNT NBR 8160 – Componentes de borracha para uso hidráulico Técnicas: EPDM DN ¾"	Peça	40000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00

GRUPO 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

33	TAMPÃO COMPLETO P/TIL INJETADO JEI DN100 OCRE - NBR 7362 Descrição Técnica: Tampão completo em PVC rígido ocre DN 100 mm, tipo JEI, utilizado para fechamento temporário de rede. Especificações - Material: PVC - Cor: Ocre - DN: 100 - Tipo: JEI (Junta Elástica Injetada) Norma - ABNT NBR 7362	Peça	1000	R\$ 22,36	R\$ 22.360,00
	Técnicas: rígido Ocre mm Técnica:				

GRUPO 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	REG.FoFo.110 MM P/PVC C/CUNHO E ANÉIS DE BORRACHA - NBR 14968 Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido DN 110 mm para tubulações em PVC, com cunho e anéis de vedação. Especificações - Material: Ferro fundido - DN: 110 - Vedação: cunho emborrachado e anéis de borracha - Pressão nominal: PN 10 ou superior Norma - ABNT NBR 14968 – Registro de gaveta de ferro fundido dúctil para canalizações de água	Peça	50	R\$ 1.028,55	R\$ 51.427,50
35	REG.FoFo. COM BOLSA E CABEÇOTE JE DN 250 CUNHA DE BORRACHA P/ DEFOFO NBR 14968 C/ ANÉIS DE BORRACHA Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido dúctil DN 250 mm, com bolsa e cabeçote JE, vedação com cunha de borracha. Especificações - Material: Ferro fundido - DN: 250 - Bolsa: JE - Vedação: cunha emborrachada Norma - ABNT NBR 14968	Peça	5	R\$ 4.291,39	R\$ 21.456,95
36	REGISTRO F°F° DN 50MM P/ PVC C/ CUNHO EMBORRACHADO E ANÉIS DE BORRACHA NBR 14968	Peça	100	R\$ 495,50	R\$ 49.550,00

Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido DN 50 mm para tubulações em PVC, com cunho emborrachado. Especificações - Material: Ferro fundido dúctil - DN 50 mm - Vedação: cunho emborrachado e anéis de vedação - Pressão nominal: PN 10 ou superior Norma - ABNT NBR 14968 – Registro de gaveta de ferro fundido dúctil para água				
O laboratório selecionado para inspecionar o grupo deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos. - PEÇAS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 Exames e ensaios de acessórios e de matéria prima Aspecto e acabamento Dimensões Resistência à pressão hidrostática interna Resistência à pressão pneumática interna Ensaio tipo de estanqueidade da junta Resistência à pressão interna negativa Resistência à pressão hidráulica interna cíclica Resistência à tração Alongamento após a ruptura Dureza Nodularidade Retilidade				

GRUPO 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	VEDANTE 3/4" Descrição Técnica: Vedantes com pino de PVC e arruela de borracha para torneiras 3/4" -indicados para substituição em torneiras, evitando vazamentos. Confeccionado em PVC de alta resistência, destinado à vedação de junções roscáveis em sistemas de abastecimento de água. Utilizado para garantir estanqueidade e evitar vazamentos em ligações de ramais prediais, conexões e registros. Especificações Técnicas: • Diâmetro nominal: 3/4" • Material: PVC de alta densidade (rigidez e resistência à deformação)	Peça	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00

	• Cor: preta ou conforme disponibilidade do fabricante • Aplicação: vedação em conexões roscáveis e torneiras • Compatibilidade: conexões, registros e adaptadores • Resistência à pressão: mínima de 10 kgf/cm² (PN 10) • Temperatura de trabalho: até 45°C (serviço contínuo) • Forma de fornecimento: unidade avulsa				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: **R\$ 423.760,71**

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, uma vez que se trata de materiais essenciais à prestação de serviços públicos de saneamento básico, sendo destinados exclusivamente à manutenção e ampliação das redes públicas de água e esgoto, serviços de natureza essencial e de interesse coletivo, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. Os itens que compõem esta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações usuais no mercado, objetivamente definidas e padronizadas, com ampla oferta por diversos fornecedores. Tal caracterização está devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar que integra este processo.

1.8. A vigência do contrato decorrente da presente licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse público e a vantajosidade da prorrogação.

1.9. O contrato contemplará cláusulas específicas que regerão sua vigência, execução, possíveis prorrogações, penalidades e hipóteses de rescisão, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

1.9.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações pactuadas sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, aplicação de multas, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, mediante processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa.

1.10. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, considerando sua adequação à natureza do objeto e às necessidades da SAEV Ambiental.

1.10.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada, conforme demanda, o que permite otimizar a logística de fornecimento e a utilização racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.10.2. Ainda, nos termos do inciso IV do mesmo artigo, a escolha do SRP decorre da impossibilidade de se prever, com exatidão, o quantitativo a ser demandado durante o período de vigência da ata, dada a natureza variável e emergencial das manutenções de rede.

1.10.3. A seleção do fornecedor observará critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme art. 67, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

1.11. Em conformidade com o §1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a SAEV Ambiental atuará como único órgão gerenciador e contratante do registro de preços, fica dispensada a divulgação da intenção de registro de preços em meio público.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A licitação tem como objetivo a aquisição de materiais de rede necessários para atender os serviços de obras, consertos e reparos das instalações das redes de água e esgoto da SAEV Ambiental.

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solicitação foi elaborada com base nas necessidades operacionais da SAEV Ambiental, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Votuporanga/SP. Considerando a variabilidade das demandas e a necessidade de respostas ágeis, a adoção do **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a alternativa mais eficaz, permitindo

aquisições conforme a demanda e promovendo racionalização dos gastos públicos ao longo do exercício financeiro.

A abordagem adotada contempla o **ciclo de vida completo dos materiais**, desde a aquisição até a sua descarte final. A análise considera a durabilidade, o desempenho em campo, os custos de manutenção e substituição, e os impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, uso e descarte dos produtos. Serão priorizados materiais com maior vida útil, resistência a intempéries e condições de solo, e que exijam menor intervenção corretiva ao longo do tempo.

A seguir, apresenta-se a descrição da solução como um todo:

- **Seleção dos materiais:** A escolha dos itens será realizada com base em especificações técnicas precisas e aderentes às normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis. Os materiais devem atender às exigências de qualidade e funcionalidade necessárias às operações da SAEV Ambiental, considerando aspectos como resistência mecânica, vedação, compatibilidade com sistemas existentes e facilidade de instalação. A escolha visa garantir segurança operacional, eficiência hidráulica e conformidade técnica.
- **Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SAEV Ambiental, situado na Av. Nasser Marão, nº 1427 – Bairro Distrito Industrial I – Votuporanga/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.
- **Quantidades:** As quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento histórico de consumo (2022 a 2024) e planejamento de manutenção e expansão das redes. Busca-se o equilíbrio entre a disponibilidade de materiais para atendimento imediato às ordens de serviço e o controle racional de estoques, evitando desperdícios ou desabastecimento.

3.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender, sempre que possível, aos critérios de sustentabilidade, em conformidade com os princípios e diretrizes previstos nos arts. 11, IV, e 20, IV, da Lei nº 14.133/2021, priorizando fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de matérias-primas recicláveis, redução de resíduos e certificações ambientais (como ISO 14001, selo verde, entre outros). A escolha consciente dos materiais visa minimizar o impacto ambiental e promover a sustentabilidade nas ações da autarquia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- b. Não haverá exigência de garantia de contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visto que se trata apenas de fornecimento de materiais. Conforme o artigo 96, essa isenção de garantia está justificada pela natureza do objeto (fornecimento de bens).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de envio do Empenho. Este prazo foi definido com base na análise técnica que considera a complexidade dos itens a serem fornecidos e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela SAEV Ambiental.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias (corridos) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Local de entrega: Almoxarifado da SAEV Ambiental, situado na Avenida Nasser Marão, nº 1427, Parque Industrial I, Votuporanga - SP, CEP 15.503-005. O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais, assim como os dias pontes. O local de entrega poderá ser alterado conforme a necessidade da Autarquia, sendo neste caso, avisado anteriormente à Contratada.

5.1.4. São de responsabilidade da Contratada, o acondicionamento, transporte, descarregamento do bem/produto. Os bens/produtos devem estar acondicionados em embalagem original do fabricante. O seguro do transporte será de responsabilidade da Contratada.

5.1.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.6. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar toda a documentação relativa ao produto fornecido.

5.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/aquisição.

5.1.9. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor de compras/almojarifado, o qual também será responsável por receber os laudos/ensaios, nos grupos em que há essa exigência, devendo ser apresentados acompanhado dos produtos no momento da entrega.

b. GARANTIA

Os materiais deverão ter garantia de acordo com a legislação pátria vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8. O gestor do contrato será o servidor Rodrigo Ruvina Parisi e o fiscal do contrato será o servidor Rafael Ricardo de Oliveira Pazini.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Edital e seus anexos;

7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

8.1. O Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão na forma Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. As despesas de transporte, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto deste Edital são de responsabilidade exclusiva do Licitante;

8.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir sob o objeto deste certame, serão de responsabilidade do Licitante, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia;

8.4. É de responsabilidade do Licitante manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão na forma Eletrônica;

8.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.8. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.11 A contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos materiais, os relatórios de ensaios de inspeção correspondentes, conforme as especificações técnicas indicadas em cada grupo. Esses ensaios deverão comprovar que os materiais atendem aos requisitos de qualidade e conformidade estabelecidos no Termo de Referência, garantindo que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes aplicáveis. O não fornecimento dos relatórios de ensaios poderá resultar na recusa do recebimento dos materiais, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga/SP, apresentar também desta (s);
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual, da sede e/ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642 -A da CLT).

9.2.2.1. Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte

- a) Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua;

9.2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada, mediante apresentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.

a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e **TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO**.

- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

9.2.3 Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.5 Outras Comprovações

- a) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

- b) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal.

- c) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
- e) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
- f) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).
- g) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1.1. Nos termos do art. 8 Lei nº 14.133, de 2021, é designado fiscal/gestor indicado por cada setor solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

10.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente objeto da licitação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

b. DO PAGAMENTO

Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) documentos exigidos no contrato,
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado ou departamento/gestor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

10.2.5. O pagamento será efetuado no prazo de **5 (cinco) dias úteis contados da finalização** da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

10.2.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 423.760,71 (Quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais setenta e um centavos)**, conforme item 1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 03.01.04 – Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Programa de Trabalho: 046 – Gestão de Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Plano Interno: Não se Aplica.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Termo de Referência, contendo em seu corpo 20 (vinte) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 16 de outubro de 2025.

Rodrigo Ruvina Parisi

Chefe de Divisão de Operação e Manutenção

ANEXO I-B

OBJETO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CORRETO FUNCIONAMENTO DA REDE DE ÁGUA E DE ESGOTO DA SAEV AMBIENTAL.

LOCAL: MALHA URBANA DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE.

PROPRIETÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de materiais de rede, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental, conforme a Lei nº 14.133/2021.

1. DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação:	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Unidade Administrativa Requisitante:	Departamento Técnico Operacional
Objeto:	Aquisição de materiais necessários para o correto funcionamento da rede de água e de esgoto da SAEV Ambiental.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Demanda Atual

Esta licitação tem como objetivo o suprimento de materiais destinados aos serviços de obras, consertos e reparos nas redes de água e esgoto da SAEV Ambiental. Apesar da realização de processo licitatório anterior com objeto semelhante, a presente contratação se justifica pela **emergência de novas demandas operacionais**, de difícil previsibilidade, associadas à natureza contínua e dinâmica das atividades da autarquia.

Desde a última aquisição, observou-se:

- **A intensificação das manutenções corretivas**, em decorrência de rompimentos inesperados nas redes;
- **A execução de serviços emergenciais não previstos no planejamento original**, como intervenções em áreas de expansão urbana, ligações provisórias e vazamentos em locais de difícil acesso;
- **A ampliação do número de atendimentos a solicitações da população**, em virtude do aumento de ocorrências relacionadas a problemas hidráulicos e sanitários.

Tais fatores **aceleraram o consumo dos materiais adquiridos no procedimento anterior**, ocasionando novamente um nível crítico de estoque, especialmente para os itens mais utilizados nas intervenções de campo.

A contratação ora proposta visa, portanto, **sanar o déficit atual de materiais**, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela SAEV Ambiental, em especial:

1. **Evitar interrupções nos serviços essenciais:** A indisponibilidade de materiais compromete a agilidade dos reparos e pode causar interrupções no fornecimento de água e na coleta de esgoto.
2. **Assegurar resposta rápida a emergências:** Ocorrências imprevisíveis exigem pronta intervenção técnica, o que só é possível com a devida disponibilidade de insumos.
3. **Permitir a realização de manutenções preventivas:** A reposição dos materiais também visa dar suporte à manutenção planejada das redes, reduzindo falhas futuras e evitando gastos excessivos.
4. **Cumprir com o interesse público:** A regularidade no fornecimento de água potável e na coleta de esgoto é um direito da população, cuja garantia depende da estrutura operacional da autarquia.

2.2. Análise Técnica e Econômica da Viabilidade

Conforme determina o art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a análise de viabilidade técnica e econômica, que concluiu pela necessidade e pertinência da contratação. A solução proposta mostra-se viável e vantajosa, tanto pela urgência em reconstituir os estoques essenciais quanto pelo apoio ao planejamento operacional contínuo da autarquia.

A demanda adicional foi considerada dentro de um planejamento atualizado, com base nos registros de consumo, relatórios de atendimento e previsão de manutenções futuras, sendo a nova contratação compatível com os princípios do planejamento, da eficiência e da vantajosidade exigidos pela legislação vigente.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Departamento Técnico Operacional	Marcelo Augusto Fukuoka

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para a contratação dos materiais de rede de água e esgoto deve observar critérios técnicos, operacionais e logísticos, de forma a assegurar a compatibilidade dos insumos com os sistemas já implantados pela SAEV Ambiental, bem como garantir a eficiência da execução dos serviços de manutenção e expansão de rede.

Abaixo, elencam-se os principais requisitos a serem observados:

- **Material e resistência estrutural:**

Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, reconhecido pelo mercado nacional, e estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações vigentes. Devem ser fabricados com materiais de alta resistência mecânica e durabilidade compatível com as exigências operacionais das redes públicas de saneamento.

- **Conformidade com normas e regulamentações:**

A empresa contratada deverá estar legalmente estabelecida e possuir expertise comprovada no fornecimento dos materiais especificados. Será exigida documentação comprobatória de qualificação técnica e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e no edital. Os produtos deverão atender integralmente aos requisitos técnicos, inclusive quanto à compatibilidade dimensional, padrão de rosca, estanqueidade e resistência à pressão.

- **Disponibilidade e custo-benefício:**

A análise do mercado deverá considerar não apenas o custo unitário dos materiais, mas também sua disponibilidade, tempo de reposição, custo logístico e eventual necessidade de substituições ao longo do tempo. Itens com melhor desempenho e vida útil estendida serão priorizados, conforme análise de ciclo de vida.

- **Prazo para entrega e substituições:**

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de envio da nota de empenho pela SAEV Ambiental. Em caso de necessidade de substituição por não conformidade técnica, o fornecedor deverá providenciar a troca no menor prazo possível, sem ônus adicional à Administração.

- **Local e horário de entrega:**

Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da SAEV Ambiental**, situado na Av. Nasser Marão, nº 1427, Bairro Distrito Industrial I – Votuporanga/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das **07h30 às 10h30** e das **13h30 às 16h30**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 11, inciso I, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 141, inciso III, do Decreto Municipal nº 15.631/2023, este levantamento de mercado visa analisar, de forma técnica e econômica, as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de materiais hidráulicos e sanitários, considerando seu custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto, com vistas à escolha da solução mais vantajosa para a SAEV Ambiental.

5.1. Metodologia Utilizada

Foram adotadas as seguintes estratégias para identificar, comparar e justificar a solução contratual mais adequada:

1. **Pesquisa com fornecedores especializados:** Empresas com atuação consolidada no setor de materiais hidráulicos e sanitários foram consultadas, e apresentaram propostas formais com base nos itens descritos no item 8 deste ETP. Os fornecedores foram selecionados com base em critérios de qualidade técnica, regularidade fiscal e geográfica, abrangendo diferentes regiões do país.
2. **Consulta a contratações públicas anteriores:** Foram analisados processos licitatórios de entes da Administração Pública, nos últimos 36 meses, por meio de plataformas como Comprasnet, Portal da Transparência, Painel de Preços e BNC, para verificar os modelos de contratação adotados, os preços praticados e a frequência de aquisição dos itens em questão.
3. **Análise de valores de mercado atualizados:** Foram consultados catálogos técnicos, plataformas de e-commerce institucional e publicações especializadas do setor para aferição de preços atualizados, considerando também variações inflacionárias e eventuais custos logísticos associados à entrega parcelada.

5.2. Alternativas de Solução Encontradas no Mercado

Foram identificadas três alternativas principais:

- **A) Aquisição integral com entrega única:** Consiste na compra de todo o volume estimado em lote único, com entrega imediata ao almoxarifado.
- **B) Contratação por fornecimento contínuo (sem SRP):** Aquisição fracionada com cronograma previamente definido em contrato.
- **C) Aquisição por Sistema de Registro de Preços (SRP):** Fornecimento sob demanda, com vigência de até 12 meses, conforme necessidade operacional.

5.3. Análise Comparativa das Alternativas

Critério Avaliado	Alternativa A – Entrega Única	Alternativa B – Fornecimento Contínuo	Alternativa C – SRP (Escolhida)
Flexibilidade de entrega	Baixa	Média	Alta
Risco de desabastecimento	Baixo (após entrega), mas exige espaço	Médio	Baixo (estoque ajustado à demanda)
Custo de estocagem	Alto (demanda espaço físico)	Médio	Baixo
Atualização de preços	Inexistente (preço fixado na compra)	Parcial (em contratos longos)	Possível durante a vigência do SRP
Eficiência operacional	Limitada (estoque pode ficar obsoleto)	Média	Alta (entrega conforme necessidade)
Custo global no ciclo de vida	Alto (risco de perdas e obsolescência)	Médio	Baixo (compras racionais e escalonadas)
Compatibilidade com rede existente	Garantida em todas	Garantida	Garantida
Vantajosidade geral	Limitada	Parcial	Maior

5.4. Justificativa da Solução Adotada

A análise técnica e econômica demonstra que a **adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com entregas sob demanda, é a solução que oferece **melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto**, considerando:

- A possibilidade de aquisições fracionadas conforme a demanda real, evitando desperdício e obsolescência de materiais;
- A otimização da gestão de estoques e redução de custos com armazenamento;
- A padronização dos materiais, o que facilita a manutenção dos sistemas existentes e garante maior eficiência nas intervenções técnicas;
- A aderência à prática consolidada entre entes públicos para itens de uso contínuo e padronizado.

5.5. Conclusão

Conclui-se que a contratação por **Sistema de Registro de Preços (SRP)** representa a alternativa mais vantajosa para a SAEV Ambiental, por garantir **flexibilidade, economicidade, eficiência operacional e aderência técnica**, em conformidade com os princípios da legalidade, vantajosidade, planejamento e eficiência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A escolha está devidamente justificada frente às demais opções disponíveis no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, este item apresenta a justificativa técnica para a solução adotada pela SAEV Ambiental, considerando os estudos de viabilidade, a realidade operacional atual, os riscos mapeados, a estimativa de custos e a compatibilidade com o Plano Anual de Contratações – PAC 2025.

A solução consiste na **aquisição de materiais de rede hidráulica, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, visando atender à manutenção, ampliação e operação contínua das infraestruturas de água e esgoto. A medida busca recompor o estoque estratégico da autarquia, atualmente insuficiente para atender às demandas de campo, garantindo a prestação regular dos serviços públicos de saneamento básico.

O modelo por SRP é justificado pela recorrência da demanda, imprevisibilidade de emergências operacionais e pela vantagem logística e financeira de permitir aquisições parceladas conforme a necessidade, evitando compras em grande escala que possam acarretar desperdícios, vencimento de validade ou obsolescência de insumos.

Justificativa Técnica da Solução

A solicitação foi fundamentada em levantamento quantitativo e qualitativo realizado pelos setores operacionais da SAEV Ambiental, especialmente o Departamento Técnico Operacional, responsável pelas intervenções em campo. A demanda abrange desde **componentes de pequeno porte**, como conexões e registros, até **materiais estruturais**, como tubos DN 300 mm, hidrômetros ultrassônicos e registros de gaveta em ferro fundido.

A seleção dos materiais obedece a critérios técnicos rigorosos, como conformidade com normas da ABNT (ex. NBR 7665, NBR 5648), certificações do INMETRO, desempenho físico-mecânico e adequação ao uso em redes urbanas pressurizadas. Os itens foram priorizados com base em **frequência de uso, criticidade operacional e impacto na segurança sanitária**, contribuindo diretamente para a eficiência do sistema de abastecimento e esgotamento.

Adequação à Realidade Administrativa

A adoção do SRP atende ao disposto no §3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, proporcionando os seguintes benefícios:

- **Celeridade** na resposta a demandas emergenciais, evitando paralisações de serviços essenciais;
- **Flexibilidade** na aquisição por grupos e entregas sob demanda, conforme urgência e consumo real;
- **Racionalização orçamentária**, evitando antecipações desnecessárias e otimizando o uso de recursos públicos;
- **Eficiência logística**, com entregas centralizadas no Almoxarifado da SAEV, facilitando inspeção, armazenamento e controle.

Planejamento de Entrega e Inspeção Técnica

Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da SAEV Ambiental**, localizado na Av. Nasser Marão, nº 1427 – Distrito Industrial I – Votuporanga/SP, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos** após o envio da nota de empenho.

Materiais técnicos, especialmente conexões pressurizadas, ferro fundido, PEAD e PVC, deverão ser acompanhados de **relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO**, comprovando conformidade com as normas aplicáveis, como NBR 5648, NBR 7665, ISO 9969, entre outras.

Quantificação e Modularização da Solução

A definição dos quantitativos teve por base o **histórico de consumo dos últimos três anos**, aliado à previsão de aumento da demanda decorrente da **expansão urbana e da intensificação de manutenções corretivas**. Os itens foram organizados em grupos, segundo:

1. Similaridade técnica e funcional;
2. Potencial de especialização dos fornecedores;
3. Otimização da gestão contratual e da fiscalização.

As entregas serão realizadas **de forma parcelada**, conforme necessidade real da SAEV, o que garante **aderência entre a aquisição e o consumo efetivo**, promovendo o uso racional dos recursos públicos sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Conclusão e Aderência à Lei nº 14.133/2021

A solução apresentada está plenamente fundamentada nos incisos I a IV do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e está alinhada aos princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e interesse público**. Sua compatibilidade com o **Plano Anual de Contratações – PAC 2025** reforça sua viabilidade orçamentária e estratégica.

A adoção desta abordagem assegura não apenas o abastecimento regular de insumos operacionais, mas também fortalece a capacidade institucional da SAEV Ambiental de oferecer **serviços públicos essenciais com regularidade, qualidade técnica e responsabilidade**, contribuindo para a promoção da saúde pública e para a melhoria da infraestrutura urbana de saneamento básico.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas analisando o histórico de consumo dos últimos três anos acrescidas de novas demandas, além de considerar a tendência de aumento em determinados itens.

IT E M	CÓDIG O	MATERIAL	CONSU MO 2022	CONSU MO 2023	CONSU MO 2024	MÉDIA	SOLICIT AR	OBS
1	030.00 1.036	JUNTA GIBALUT F90 P/TUBO PVC DEFOFO 170 MM X 170 MM TUBO PVC DEFOFO	18	31	23	24,0	80	Com base nos dados operacionais e na necessidade de expansão da rede, o quantitativo solicitado visa cobrir o maior consumo histórico (31 unidades em 2023) e garantir estoque de segurança para evitar desabastecimento.

2	030.00 1.028	JUNTA GIBALT FºFº P/TUBO CA 125 MM X 110 MM TUBO PVC/PBA	2	5	4	3,7	30	O quantitativo solicitado considera o maior consumo histórico (5 unidades em 2023), aliado ao crescimento da demanda de manutenção e expansão da rede, garantindo o estoque de segurança.
3	030.00 1.010	JUNTA GIBALT PARA TUBO DE PVC DEFOFO 300MM X 300MM PARA TUBO DE PVC DEFOFO PBA	4	0	11	5,0	20	Com base na projeção de crescimento de novas ligações e na necessidade de manutenção corretiva e preventiva, o quantitativo considera o maior consumo histórico (11 unidades em 2023 e 2024) com margem para garantir suprimento em obras futuras.
4	030.00 1.326	CRUZETA FOFO BBBB 60 X 60 PARA TUBO PVC C/ ANÉIS DE BORRACHA	3	11	7	7,0	20	O valor solicitado visa atender à expansão da rede e à crescente demanda por novas ligações. O quantitativo projeta o maior consumo histórico (11 unidades em 2022) para garantir disponibilidade do material.
5	030.00 1.319	COLAR TOMADA FºFº 50 MM C.A. C/ANÉIS DE BORRACHA X 3/4' E PARAFUSO COM ROSCA INTEIRIÇA	28	19	16	21,0	40	O quantitativo solicitado considera a necessidade de estoque estratégico para manutenções, baseando-se no maior consumo histórico (28 unidades em 2022) com projeção de aumento para o próximo período.
6	030.00 1.082	REDUÇÃO FºFº C/ PONTAS E BOLSA P/ TUBO DE 150 MM DEFOFO X 250 DEFOFO	0	6	0	2,0	10	O aumento do quantitativo visa atender a uma nova demanda em obras de rede, considerando o maior consumo histórico (6 unidades em 2023) e projeção para garantir disponibilidade do material.
7	030.01 3.017	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MINIMA D400, COM TRAVAS.	42	48	20	36,7	40	Item de alta demanda em manutenções. O quantitativo solicitado reflete o maior consumo histórico (48 unidades em 2023), com projeção para assegurar o estoque de segurança e a continuidade das obras.
8	030.01 3.010	TAMPÃO FºFº T-200 - DN 200 MM C/ARO E TRAVAS PESO MINIMO 12 KG	92	78	45	71,7	100	Considerando o alto índice de manutenção e substituição, o quantitativo reflete o maior consumo histórico (92 unidades em 2022) e uma projeção de aumento para garantir continuidade do serviço e resposta rápida a emergências.
9	030.00 1.209	TEE DE FºFº DE 250MM C/ ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS DEFOFO	0	3	2	1,7	8	O valor solicitado considera o maior consumo histórico (3 unidades em 2023) com projeção para atender à expansão da rede e novas derivações, garantindo disponibilidade em obras estratégicas.
10	030.00 3.034	TUBO PEAD PE 80 RAMAL PREDIAL AZUL DN 32 MM E= 3,0 MM NTS 048	1	112	300	137,7	200	O aumento é justificado pelo crescimento exponencial no consumo em 2024 (300 unidades) e pela alta demanda em novas ligações e substituição de ramais, sendo essencial para a expansão e modernização da rede.
11	030.00 1.530	REGISTRO AZUL CABEÇA QUADRADA C/ ADAPTADOR DN 3/4 X 20 MM	0	5	5	3,3	50	O quantitativo solicitado visa atender à nova demanda e à projeção de crescimento de novas ligações, baseando-se no maior consumo histórico (5

								unidades em 2023 e 2024) e margem de segurança para suprimento.
12	001.00 4.003	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO PEAD 63 MM COM SAÍDA 32 MM - NBR 15803	1	4	5	3,3	30	O aumento é necessário para atender à demanda crescente por novas ligações e manutenção da rede. Foi utilizado o maior consumo histórico (5 unidades em 2024) com projeção para manter estoque estratégico.
13	030.00 1.663	ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 20 MM 3/4 -	1035	818	1015	956	1500	Considerando o alto volume de novas ligações e manutenções, o valor solicitado projeta o maior consumo histórico (1035 unidades em 2022) e busca evitar desabastecimento de um item essencial para a operação.
14	030.00 1.934	ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 32 MM 1"	0	4	2	2	20	O aumento justifica-se pela expansão da rede e pelo crescimento no uso de tubulação DN 32 mm para ramais prediais. O quantitativo projeta o maior consumo histórico (4 unidades em 2023) com margem de segurança.
15	030.00 1.656	DERIVAÇÃO TEE P/TUBO PEAD 20 MM - NBR 9798	35	23	19	25,7	50	O quantitativo é necessário para atender a novas ligações e manutenções corretivas. O valor solicitado projeta o maior consumo histórico (35 unidades em 2022) para garantir estoque adequado.
16	030.00 1.256	LUVA GALVANIZADA DE 2"	7	4	3	4,7	30	O quantitativo solicitado visa cobrir o maior consumo histórico (7 unidades em 2022) com projeção para garantir estoque estratégico para manutenção e obras de rede.
17	030.00 1.399	COTOVELO GALVANIZADO 2"	9	4	8	7,0	30	O valor solicitado projeta o maior consumo histórico (9 unidades em 2022) para garantir suprimento e evitar desabastecimento em obras de manutenção e reparo.
18	030.00 1.325	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" COM SAÍDA LATERAL	12	26	37	25,0	20	O aumento reflete o crescimento no consumo, que atingiu 37 unidades em 2024. O valor solicitado projeta este maior consumo para garantir disponibilidade frente à demanda crescente.
19	030.00 1.324	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" X 90, ROSCA BSP – NBR 6414	369	437	266	357,3	600	Item de alto consumo. O quantitativo solicitado considera o maior consumo histórico (437 unidades em 2023) com projeção para garantir estoque de segurança e continuidade do serviço em manutenções e novas instalações.
20	030.00 1.057	COTOVELO GALVANIZADO DE 1.1/2' X 90º	13	12	0	8,3	30	O valor solicitado projeta o maior consumo histórico (13 unidades em 2022) para garantir suprimento necessário para obras de rede e manutenções.

21	030.00 3.070	TUBO PVC/DEFOFO PBA RIGIDO 300 MM C/ ANÉIS DE BORRACHA - NBR 7665/99	0	0	48	16,0	120	O aumento é justificado pelo alto consumo em 2024 (48 unidades), indicando nova ou crescente demanda por tubos de grande diâmetro, sendo crucial para obras de infraestrutura.
22	030.00 1.430	COTOVELO PVC SD MARROM 3/4'	16	24	12	17,3	80	O quantitativo solicitado visa cobrir o maior consumo histórico (24 unidades em 2023) com projeção para garantir estoque estratégico e atender à demanda de novas ligações.
23	001.00 2.104	LUVA BRANCA PVC ROSCÁVEL 3/4" NBR 5648	295	303	331	309,7	800	Item de alto consumo. O valor solicitado considera o maior consumo histórico (331 unidades em 2024) com projeção para garantir estoque de segurança para manutenções e ligações prediais.
24	030.00 1.148	LUVA CORRER PVC/PBA 85 MM	2	8	2	4,0	30	O quantitativo solicitado visa cobrir o maior consumo histórico (8 unidades em 2023) com projeção para garantir estoque estratégico e rápida resposta a reparos emergenciais na rede.
25	030.00 1.374	LUVA DE CORRER 60 MM CL 15, PVC/PBA/BB, C/ANEL DE BORRACHA - NBR 5647	211	279	260	250,0	500	O valor solicitado reflete o maior consumo histórico (279 unidades em 2023) com projeção para garantir suprimento contínuo em manutenções corretivas e preventivas.
26	030.00 1.674	LUVA DE CORRER PVC OCRE 150 MM INJETADA C/ ANEIS DE BORRACHA - NBR 7362	13	23	11	15,7	50	O quantitativo solicitado visa cobrir o maior consumo histórico (23 unidades em 2023) com projeção para garantir estoque estratégico para reparos em redes de DN 150 mm.
27	030.00 1.115	LUVA SD PVC AZUL 3/4' C/ BUCHA LATAO	1081	1169	799	1016,3	1500	Item de altíssimo consumo. O valor solicitado considera o maior consumo histórico (1169 unidades em 2023) com projeção para garantir suprimento em larga escala para expansão da rede e novas ligações.
28	030.01 4.001	ADESIVO PLASTICO 75 G	541	439	380	453,3	1000	Item de alto consumo, essencial para instalações em PVC. O valor solicitado projeta o maior consumo histórico (541 unidades em 2022) para garantir estoque de segurança e continuidade do serviço.
29	030.00 1.797	JOELHO 90° AZUL PVC ROSCÁVEL 3/4"	100	27	313	146,7	500	O valor solicitado é justificado pelo pico de consumo em 2024 (313 unidades), indicando demanda real superior à média, sendo crucial para suprimento em novas ligações e obras.
30	030.00 1.580	TUBETE PVC LONGO COM ROSCA PROLONGADA 3/4" NBR 8194	500	369	470	446,3	1000	Item de alta rotatividade. O quantitativo solicitado reflete a demanda recorrente e o maior consumo histórico (500 unidades em 2022), garantindo suprimento contínuo para ligações prediais.
31	030.00 2.026	ANEL BORRACHA 125 MM P/JUNTA GIBALUT	6	15	2	7,7	500	O aumento visa garantir estoque estratégico para reparos e manutenções, baseando-se no maior consumo histórico

								(15 unidades em 2023) e projeção de necessidade de reposição.
32	030.00 7.011	GUARNIÇÃO PRETA 3/4	18585	29397	15614	21198,7	40000	Item de consumo massivo em novas ligações. O valor solicitado reflete o maior consumo histórico (29.397 unidades em 2023) e projeção para garantir suprimento contínuo ao alto volume de ligações.
33	030.00 1.762	TAMPÃO COMPLETO P/TIL INJETADO JEI DN100 OCRE - NBR 7362	590	483	435	502,7	1000	Item de alto consumo. O valor solicitado considera o maior consumo histórico (590 unidades em 2022) com projeção para garantir estoque de segurança e continuidade dos serviços.
34	030.00 1.315	REG.FoFo.110 MM P/PVC C/CUNHO E ANÉIS DE BORRACHA - NBR 14968	7	10	5	7,3	50	O quantitativo solicitado visa cobrir o maior consumo histórico (10 unidades em 2023) com projeção para garantir estoque estratégico para manobras e isolamento de rede.
35	030.00 1.044	REG.FoFo. COM BOLSA E CABEÇOTE JE DN 250 CUNHA DE BORRACHA P/ DEFOFO NBR 14968 C/ ANÉIS DE BORRACHA	1	4	4	3,0	5	O aumento visa garantir estoque estratégico para obras de grande porte e manobras em redes DN 250 mm, baseando-se no maior consumo histórico (4 unidades em 2023/2024).
36	001.00 2.125	REGISTRO F°F° DN 50MM P/ PVC C/ CUNHO EMBORRACHADO E ANÉIS DE BORRACHA NBR 14968	28	59	22	36,3	100	O valor solicitado projeta o maior consumo histórico (59 unidades em 2023) para garantir estoque de segurança para manobras e manutenção de redes DN 50 mm.
37	030.00 1.219	VEDANTE ¾"	496	516	402	471,3	1000	O item apresenta consumo constante e elevado nos últimos anos, refletindo sua utilização recorrente em manutenções corretivas e preventivas das redes de água. O valor solicitado considera o maior consumo histórico (516 unidades em 2023) com projeção para atender ao aumento previsto nas intervenções operacionais e novas ligações, garantindo estoque de segurança e continuidade dos serviços essenciais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa dos custos foi realizada com base em cotações de mercado, considerando todos os itens necessários para a execução do objeto, conforme Art. 18, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Abaixo está o detalhamento dos custos:

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JUNTA GIBALT F°F° P/TUBO PVC DEFOFO 170 MM X 170 MM TUBO PVC DEFOFO JUNTA GIBALT F°F° P/TUBO PVC DEFOFO 170 MM X 170 MM TUBO	Peça	80	R\$ 243,72	R\$ 19.497,60

PVC/DEFOFO PBA - JUNTA GIBALT DE ADAPTACAO PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA 150MM COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 172MM CONECTANDO EM TUBOS DE PVC PBA DEFOFO 172MM CONFORME NBR 5647 COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 250MM, SENDO UMA PONTA DE DIAMETRO INTERNO 172MM (+2/-1) TUBOS PVC DEFOFO PBA E OUTRA COM DIAMETRO INTERNO DE 172MM (+2/-1) PARA TUBOS DE PVC PBA DEFOFO CONFORME NBR 5647. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 02 COM DIAMETRO INTERNO DE 172MM (+2/-1) PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO ½' DE DIAMETRO (CABEÇA PARA CHAVE ¾'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALT MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDACAO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO 01 ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM PARA O PVC PBA E OUTRO SECAO QUADRADA COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM PARA O PVC PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5. IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBALT DEVERÁ TER 15MM DE ESPESSURA. NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDACAO). NOTA 02: DEVERA TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DN. NOTA 04: OS ANÉIS DE VEDACAO NAO DEVERAO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXOES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO.				
--	--	--	--	--

	NOTA 06: A JUNTA DEVERA SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDACAO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ULTIMA EDICAO DE CADA NORMA.				
2	JUNTA GIBAUT FºFº P/TUBO CA 125 MM X 110 MM TUBO PVC/PBA Descrição Técnica: Conexão do tipo Gibault utilizada em transição entre tubos PVC/PBA DN 125 x 110 mm. Especificações Técnicas: - Ferro fundido dúctil NBR 7675 - Diâmetro nominal: DN 125 x 110 mm - Pressão nominal: PN 10 - Vedação: anéis de borracha EPDM Revestimento: Pintura epóxi ou betuminosa Norma: NBR 7675	Peça	30	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
3	JUNTA GIBAUT PARA TUBO DE PVC DEFOFO 300MM X 300MM PARA TUBO DE PVC DEFOFO PBA JUNTA GIBAUT DE ADAPTAÇÃO PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA 300 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 324 MM CONECTANDO EM TUBOS PVC DEFOFO PBA 300 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 300 MM COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 400 MM, SENDO UMA PONTA DE DIÂMETRO INTERNO 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 300 MM E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+1-2) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 300MM. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 01 COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA E OUTRO COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA. OS FLANGES DEVERÃO TER 4 FUROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 28 MM E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO 5/8" DE DIÂMETRO (CABEÇA PARA CHAVE 15/16"), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBAUT MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE	Peça	20	R\$ 1.012,21	R\$ 20.244,20

	VEDACAO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20 MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO. 01 ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM PARA O PVC DEFOFO PBA E OUTRO SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM PARA O PVC DEFOFO PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5. IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBALT DEVERÁ TER 25 MM (+/- 5) DE ESPESSURA. NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1 MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDAÇÃO). NOTA 02: DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E DN. NOTA 04: OS ANEIS DE VEDAÇÃO NÃO DEVERÃO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO DE CADA NORMA.				
4	CRUZETA FOFO BBBB 60 X 60 PARA TUBO PVC C/ ANEIS DE BORRACHA Descrição Técnica: Conexão em ferro fundido dúctil do tipo cruzeta 60 x 60 mm, utilizada em derivações de rede. Especificações: - Ferro fundido dúctil NBR 7675 - Dimensões: DN 60 mm - Vedação com anéis EPDM Norma: NBR 7675	Peça	20	R\$ 151,22	R\$ 3.024,40
5	COLAR TOMADA FºFº 50 MM C.A. C/ANEIS DE BORRACHA X 3/4" E PARAFUSO COM ROSCA INTEIRIÇA Descrição Técnica: Colar de tomada em ferro fundido dúctil para rede DN 50 mm com derivação de 3/4". Especificações: - Ferro fundido dúctil - DN 50 mm x saída 3/4" Norma: NBR 7675	Peça	40	R\$ 44,44	R\$ 1.777,60
6	REDUÇÃO FºFº C/ PONTAS E BOLSA P/ TUBO DE 150 MM DEFOFO X 250 DEFOFO	Peça	10	R\$ 1.087,46	R\$ 10.874,60

	Descrição Técnica: Peça de transição ponta/bolsa em ferro fundido dúctil para redução de DN 250 mm para DN 150 mm. Especificações: - Ferro fundido dúctil - Extremidade maior: DN 250 mm ponta lisa - Extremidade menor: DN 150 mm bolsa com anel de vedação - PN 10 Norma: NBR 7675				
7	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MINIMA D400, COM TRAVAS. TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MÍNIMA D400, COM TRAVAS, PASSAGEM LIVRE 580MM, ALT. DO ARO 100MM, IDENTIFICAÇÃO "SAEV", COM ARO E TAMPA, DEVERÁ ATENDER A NBR 10160/2005.	Peça	40	R\$ 947,40	R\$ 37.896,00
8	TAMPÃO FºFº T-200 - DN 200 MM C/ARO E TRAVAS PESO MINIMO 12 KG Descrição Técnica: Tampão de ferro fundido DN 200 mm com aro e travas, peso mínimo 12 kg. Especificações: - Ferro fundido dúctil - Peso mínimo: 12 kg Norma: NBR 10160	Peça	100	R\$ 464,86	R\$ 46.486,00
9	TEE DE FºFº DE 250MM C/ ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS DEFOFO Descrição Técnica: Conexão em ferro fundido do tipo Tee DN 250 mm para redes de água em PVC Defoyo. Especificações: - Ferro fundido dúctil - DN 250 mm - Anéis de borracha EPDM Norma: NBR 7675	Peça	8	R\$ 2.112,32	R\$ 16.898,56

O laboratório selecionado para inspecionar o grupo deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos.

- PEÇAS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 – (Exceto Juntas Gibault)

Exames e ensaios de acessórios e de matéria prima
Aspecto e acabamento
Dimensões Resistência à pressão hidrostática interna
Resistência à pressão pneumática interna
Ensaio tipo de estanqueidade da junta
Resistência à pressão interna negativa
Resistência à pressão hidráulica interna cíclica
Resistência à tração
Alongamento após a ruptura
Dureza

Nodularidade
Retilidade

- JUNTA GIBALT NBR 14.243

Exame visual

Exame dimensional (Tabela 4 da NBR 14243)

Ensaio de estanqueidade da luva sem revestimento (Tabela 3 da NBR 14243)

GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	TUBO PEAD PE 80 RAMAL PREDIAL AZUL DN 32 MM E= 3,0 MM NTS 048 Descrição Técnica: Tubo em polietileno PEAD classe PE 80 na cor azul para ramais prediais de água. Especificações: - Material: PEAD PE 80 - Diâmetro nominal: DN 32 mm - Espessura mínima: 3,0 mm - Cor azul - Norma: NTS 048	Metro	200	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00

Ensaio Técnico Requeridos (Fabricação e Qualidade)

O material deverá vir inspecionado por empresa credenciada no INMETRO.

O laboratório selecionado para inspecionar o item deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios.

No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), **para a comprovação dos materiais fornecidos.**

Os seguintes ensaios de conformidade deverão ser exigidos e seus laudos apresentados pelo fornecedor:

- 1. Dimensional:** verificação do diâmetro externo e espessura da parede conforme tolerâncias da NBR 8415.
- 2. Resistência à pressão hidrostática interna:**
 - Curto prazo (mínimo 1 hora a 20°C sob pressão elevada);
 - Longo prazo (mínimo 165 h a 80°C com PN correspondente);
- 3. Resistência ao impacto (ensaio de queda de dardo):** para verificar a resistência a choques.
- 4. Índice de fluidez (MFI):** para controle da matéria-prima.
- 5. Verificação da marcação e identificação:** conforme a NBR (cor, diâmetro, norma, lote, etc.).
- 6. Análise visual e acabamento superficial:** ausência de bolhas, trincas ou inclusões.
- 7. Ensaio de estabilidade térmica (OIT - Oxidation Induction Time):** verifica resistência à oxidação.

GRUPO 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	REGISTRO AZUL CABEÇA QUADRADA C/ ADAPTADOR DN 3/4 X 20 MM Descrição Técnica: Registro de manobra para redes prediais, fabricado em PVC com adaptador DN 3/4 x 20 mm.	Peça	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50

	Especificações: - Material: PVC - DN 3/4" x 20 mm - Acionamento por haste cabeça quadrada				
12	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO PEAD 63 MM COM SAÍDA 32 MM - NBR 15803 Descrição Técnica: Conexão em PEAD DN 63 mm com saída DN 32 mm, utilizada em ramais de serviço de água. Especificações: - Material: PEAD - Corpo DN 63 mm - Saída DN 32 mm - Norma: NBR 15803	Peça	30	R\$ 75,24	R\$ 2.257,20
13	ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 20 MM 3/4 - ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 20 MM 3/4 - ADAPTADOR DE ROSCA FÊMEA P/ TUBO PEAD 20 MM X 3/4" COM REFORÇO METÁLICO NBR 15803 NTS 179. PRESSÃO DE SERVIÇO: 1,6 MPA. ANEL DE VEDAÇÃO DO DIÂMETRO DO ALOJAMENTO DO TUBO PEAD EM BORRACHA NITRÍLICA COM DUREZA ENTRE 50 E 70 SHORE A. ROSCA RÁPIDA DO ACOPLAMENTO DA PORCA DE COMPRESSÃO: ISO-228-1 EXTREMIDADE NBR-NM ISO 7-1.	Peça	1500	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00
14	ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 32 MM 1" Descrição Técnica: Adaptador de rosca fêmea DN 32 mm para tubo PEAD de 1". Especificações: - Material: PEAD - DN 32 mm (1") Norma: NBR 15561	Peça	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
15	DERIVAÇÃO TEE P/TUBO PEAD 20 MM - NBR 9798 Descrição Técnica: Conexão do tipo Tee DN 20 mm fabricada em PEAD para derivações em rede de água. Especificações: - Material: PEAD - DN 20 mm - Norma: NBR 9798	Peça	50	R\$ 14,25	R\$ 712,50

GRUPO 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	LUVA GALVANIZADA DE 2"	Peça	30	R\$ 24,49	R\$ 734,70

	Descrição Técnica: Conexão metálica do tipo luva roscada DN 2" fabricada em aço galvanizado. Especificações: - Material: Aço carbono galvanizado - Rosca BSP 2" - Norma: NBR 6414				
17	COTOVELO GALVANIZADO 2" Descrição Técnica: Conexão do tipo cotovelo 90° DN 2" em aço galvanizado. Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 2" Norma: NBR 6414	Peça	30	R\$ 36,67	R\$ 1.100,10
18	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" COM SAÍDA LATERAL Descrição Técnica: Cotovelo metálico roscado 3/4" com saída lateral em aço galvanizado. Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 3/4" Norma: NBR 6414	Peça	20	R\$ 30,01	R\$ 600,20
19	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" X 90, ROSCA BSP – NBR 6414 Descrição Técnica: Cotovelo roscado em aço galvanizado DN 3/4", ângulo 90°.	Peça	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
	Especificações: - Aço galvanizado - Rosca BSP 3/4" - Norma NBR 6414				
20	COTOVELO GALVANIZADO DE 1.1/2' X 90° Descrição Técnica: Cotovelo metálico galvanizado 1 1/2" ângulo 90°.	Peça	30	R\$ 24,31	R\$ 729,30
	Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 1 1/2" Norma: NBR 6414				

GRUPO 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	TUBO PVC/DEFOFO PBA RIGIDO 300 MM C/ ANÉIS DE BORRACHA - NBR 7665/99 Descrição Técnica: Tubo PVC/Defofo DN 300 mm com junta elástica. Especificações: - PVC rígido - DN 300 mm - Anéis de borracha	Metro	120	R\$ 421,64	R\$ 50.596,80

Norma: NBR 7665/99

Os materiais deverão vir inspecionados por empresa credenciada no INMETRO.

O laboratório selecionado para inspecionar o item deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos.

- P/ TUBOS PVC DEFOFO (NBR 7665)
- . Valor K (NBR 13610)
- . Efeito sobre a água (NBR 8219)
- . Teor de chumbo (EN 62321)
- . Temperatura de amolecimento "Vicat" (NBR NM 82)
- . Densidade (NBR NM 83)
- . Teor de cinzas (NBR NM 84)
- . Resistência à pressão hidrostática interna de longa duração (NBR 5683)
- . Valor de Δ LPL (ISO 12162)
- . Dimensões (NBR NM 85)
- . Estabilidade dimensional (NBR 5687)
- . Resistência ao impacto (Anexo A - NBR 7665)
- . Compressão diametral (NBR 14272)
- . Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração (NBR 5683)
- . Resistência ao cloreto de metileno (grau de gelificação) (Anexo B - NBR 7675)
- . Desempenho da junta elástica (NBR 16638)
- . Estanqueidade da junta elástica (NBR 16638)
- . Resistência da bolsa à pressão hidrostática (NBR 5683)
- . Resistência do Anel C (Anexo D - NBR 7665)
- . Resistência à pressão hidrostática interna de tubo com entalhe longitudinal (Anexo C - NBR 7665)
- . Estanqueidade da junta elástica com deflexão angular e aplicação de pressão hidrostática interna (Anexo G - NBR 7665)
- P/ TUBOS PVC-O (NBR 15750)
- Efeitos sobre a água (NBR 8219)
- Temperatura de amolecimento "Vicat" (NBR NM 82)
- Densidade (NBR NM 83)
- Teor de cinzas (NBR NM 84)
- Ensaio dimensionais (NBR NM 85)
- Resistência à pressão hidrostática interna (ISO 1167-1)
- Resistência ao impacto durante a fabricação (Anexo C e Tabela 9 da NBR 15750)
- Ensaio de rigidez (ISO 9969)
- Ensaio de grau de orientação (Anexo F da NBR 15750 e NBR 5687)
- Ensaio de verificação da estanqueidade de junta com pressão hidrostática interna de curta duração (Anexo G e Tabela 11 da NBR 15750)
- Ensaio de verificação da estanqueidade de junta sob pressão negativa de curta duração (Anexo H e Tabela 12 da NBR 15750)
- Ensaio de verificação do grau de gelificação (item 5.5.6 da NBR 15750)

GRUPO 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	COTOVELO PVC SD MARROM 3/4' Descrição Técnica: Conexão PVC marrom soldável 3/4" ângulo 90°.	Peça	80	R\$ 0,80	R\$ 64,00

	Especificações: - PVC rígido soldável - DN 3/4" - Cor marrom Norma: NBR 5648				
23	LUVA BRANCA PVC ROSCÁVEL 3/4" NBR 5648 Descrição Técnica: Conexão do tipo luva em PVC branco roscável DN 3/4". Especificações: - PVC rígido - Rosca BSP DN 3/4" Norma: NBR 5648	Peça	800	R\$ 5,09	R\$ 4.072,00
24	LUVA CORRER PVC/PBA 85 MM Descrição Técnica: Luva de correr PVC/PBA DN 85 mm com anel de vedação. Especificações: - PVC rígido - DN 85 mm - Junta elástica Norma: NBR 5647	Peça	30	R\$ 32,10	R\$ 963,00
25	LUVA DE CORRER 60 MM CL 15, PVC/PBA/BB, C/ANEL DE BORRACHA - NBR 5647 Descrição Técnica: Conexão PVC/PBA do tipo luva de correr DN 60 mm, classe 15, com anel. Especificações: - PVC rígido - DN 60 mm - Classe 15 Norma: NBR 5647	Peça	500	R\$ 14,67	R\$ 7.335,00
26	LUVA DE CORRER PVC OCRES 150 MM INJETADA C/ ANEIS DE BORRACHA - NBR 7362 Descrição Técnica: Luva de correr PVC Ocre DN 150 mm injetada com anéis. Especificações: - PVC rígido - DN 150 mm - Junta elástica Norma: NBR 7362	Peça	50	R\$ 29,01	R\$ 1.450,50
27	LUVA SD PVC AZUL 3/4" C/ BUCHA LATÃO Descrição Técnica: Luva de transição PVC azul 3/4" com bucha de latão para ramais. Especificações: - PVC rígido azul - DN 3/4" - Bucha em latão Norma: NBR 5648	Peça	1500	R\$ 4,37	R\$ 6.555,00
28	ADESIVO PLASTICO 75 G	Tubo	1000	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00

	Descrição Técnica: Adesivo químico para soldagem de conexões em PVC rígido. Especificações: - Frasco 75 g - Base solvente Norma: NBR 564				
29	JOELHO 90° AZUL PVC ROSCÁVEL ¾" Descrição Técnica: Conexão em PVC azul roscável DN ¾", tipo joelho 90°, utilizada em redes prediais de água potável. Especificações - Material: PVC - Cor: Azul - Diâmetro nominal: DN ¾" - Tipo: roscável - Ângulo: 90° Técnicas: - Material: PVC rígido - Cor: Azul - Diâmetro nominal: DN ¾" - Tipo: roscável Norma - ABNT NBR 5648 – Conexões de PVC rígido para instalações prediais Técnica:	Peça	500	R\$ 5,61	R\$ 2.805,00
30	TUBETE PVC LONGO COM ROSCA PROLONGADA ¾" NBR 8194 Descrição Técnica: Tubete em PVC rígido com rosca prolongada DN ¾", utilizado em ligações domiciliares. Especificações - Material: PVC - Diâmetro nominal: DN ¾" - Padrão de rosca: BSP - Tipo: prolongado Técnicas: - Material: PVC rígido - Diâmetro nominal: DN ¾" - Padrão de rosca: BSP Norma - ABNT NBR 8194 – Tubetes em PVC rígido para instalações prediais Técnica:	Peça	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00

GRUPO 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	ANEL BORRACHA 125 MM P/JUNTA GIBALT Descrição Técnica: Anel de vedação em borracha para juntas Gibalt DN 125 mm. Especificações - Material: Borracha sintética EPDM - Diâmetro nominal: 125 mm - Uso: vedação hidráulica Técnicas: - Material: Borracha sintética EPDM - Diâmetro nominal: 125 mm Norma - ABNT NBR 7675 – Juntas elásticas para conexões de ferro fundido Técnica:	Peça	30	R\$ 11,45	R\$ 343,50

32	GUARNIÇÃO PRETA ¾				
	Descrição Técnica: Guarnição em borracha preta DN ¾" utilizada em conexões de água (hidrômetros) Especificações - Material: Borracha nitrílica ou EPDM - Diâmetro nominal: DN ¾" - Aplicação: vedação em registros, conexões e ramais Norma - ABNT NBR 8160 – Componentes de borracha para uso hidráulico Técnicas: Técnica:	Peça	40000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00

GRUPO 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	TAMPÃO COMPLETO P/TIL INJETADO JEI DN100 OCRE - NBR 7362 Descrição Técnica: Tampão completo em PVC rígido ocre DN 100 mm, tipo JEI, utilizado para fechamento temporário de rede. Especificações - Material: PVC - Cor: Ocre - DN 100 mm - Tipo: JEI (Junta Elástica Injetada) Norma - ABNT NBR 7362 Técnicas: Técnica:	Peça	1000	R\$ 22,36	R\$ 22.360,00

GRUPO 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	REG.FoFo.110 MM P/PVC C/CUNHO E ANÉIS DE BORRACHA - NBR 14968 Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido DN 110 mm para tubulações em PVC, com cunho e anéis de vedação. Especificações - Material: Ferro fundido dúctil - DN 110 mm - Vedação: cunho emborrachado e anéis de borracha - Pressão nominal: PN 10 ou superior Técnicas: Técnica:	Peça	50	R\$ 1.028,55	R\$ 51.427,50

	Norma - ABNT NBR 14968 – Registro de gaveta de ferro fundido dúctil para canalizações de água				
35	REG.FoFo. COM BOLSA E CABEÇOTE JE DN 250 CUNHA DE BORRACHA P/ DEFOFO NBR 14968 C/ ANÉIS DE BORRACHA Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido dúctil DN 250 mm, com bolsa e cabeçote JE, vedação com cunha de borracha. Especificações - Material: Ferro fundido dúctil - DN 250 mm - Bolsa JE - Vedação: cunha emborrachada Norma - ABNT NBR 14968	Peça	5	R\$ 4.291,39	R\$ 21.456,95
36	REGISTRO F°F° DN 50MM P/ PVC C/ CUNHO EMBORRACHADO E ANÉIS DE BORRACHA NBR 14968 Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido DN 50 mm para tubulações em PVC, com cunho emborrachado. Especificações - Material: Ferro fundido dúctil - DN 50 mm - Vedação: cunho emborrachado e anéis de vedação - Pressão nominal: PN 10 ou superior Norma - ABNT NBR 14968 – Registro de gaveta de ferro fundido dúctil para água	Peça	100	R\$ 495,50	R\$ 49.550,00
O laboratório selecionado para inspecionar o grupo deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos. - PEÇAS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 Exames e ensaios de acessórios e de matéria prima Aspecto e acabamento Dimensões Resistência à pressão hidrostática interna Resistência à pressão pneumática interna Ensaio tipo de estanqueidade da junta Resistência à pressão interna negativa Resistência à pressão hidráulica interna cíclica Resistência à tração Alongamento após a ruptura Dureza Nodularidade Retilidade					

GRUPO 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	VEDANTE 3/4" Descrição Técnica: Vedantes com pino de PVC e arruela de borracha para torneiras 3/4" -indicados para substituição em torneiras, evitando vazamentos. Confeccionado em PVC de alta resistência, destinado à vedação de junções roscáveis em sistemas de abastecimento de água. Utilizado para garantir estanqueidade e evitar vazamentos em ligações de ramais prediais, conexões e registros. Especificações Técnicas: • Diâmetro nominal: 3/4" • Material: PVC de alta densidade (rigidez e resistência à deformação) • Cor: preta ou conforme disponibilidade do fabricante • Aplicação: vedação em conexões roscáveis e torneiras • Compatibilidade: conexões, registros e adaptadores • Resistência à pressão: mínima de 10 kgf/cm² (PN 10) • Temperatura de trabalho: até 45°C (serviço contínuo) • Forma de fornecimento: unidade avulsa	Peça	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00

VALOR TOTAL: **R\$ 423.760,71**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 O critério de aceitabilidade será o menor valor por grupo, o objeto foi separado por grupos seguindo critérios de semelhança e utilidade, visto a necessidade de agrupamento por grupo para uma melhor homogeneidade dos produtos, assim como evitando gastos excessivos com a gestão de múltiplos contratos. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues no local indicado no momento da contratação.

8.2 O plano de contingência inclui ações específicas para cada risco identificado, garantindo a continuidade dos serviços e a mitigação dos impactos, conforme Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nos termos das diretrizes de planejamento estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, entende-se por contratações correlatas aquelas que possuem objetos similares, complementares ou que possam ser agrupados em razão de sua afinidade técnica, econômica ou funcional. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução esteja condicionada à realização conjunta de objetos distintos, mas vinculados, para a plena e eficaz satisfação da necessidade administrativa. No caso específico da presente contratação, após análise técnica do objeto e do seu contexto operacional, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas em conjunto ou que impactem a execução desta aquisição. Os materiais constantes neste estudo são autônomos, com aplicabilidade direta e imediata nos serviços executados pelas equipes da SAEV Ambiental, não estando condicionados a nenhuma outra contratação para sua utilização ou operacionalização. Portanto, a contratação pretendida poderá ser executada de forma isolada, sem prejuízo à continuidade ou à efetividade dos serviços prestados pela autarquia.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PAC)

A aquisição de materiais de rede necessários para atender às demandas operacionais da SAEV Ambiental está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PAC) de 2025, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CÓDIGO PAC
1	030.001.036	JUNTA GIBALT FºFº P/TUBO PVC DEFOFO 170 MM X 170 MM TUBO PVC DEFOFO	877
2	030.001.028	JUNTA GIBALT FºFº P/TUBO CA 125 MM X 110 MM TUBO PVC/PBA	873
3	030.001.010	JUNTA GIBALT PARA TUBO DE PVC DEFOFO 300MM X 300MM PARA TUBO DE PVC DEFOFO PBA	858
4	030.001.326	CRUZETA FOFO BBBB 60 X 60 PARA TUBO PVC C/ ANÉIS DE BORRACHA	2730
5	030.001.319	COLAR TOMADA FºFº 50 MM C.A. C/ANÉIS DE BORRACHA X 3/4' E PARAFUSO COM ROSCA INTEIRIÇA	976
6	030.001.082	REDUÇÃO FºFº C/ PONTAS E BOLSA P/ TUBO DE 150 MM DEFOFO X 250 DEFOFO	3242
7	030.013.017	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MINIMA D400, COM TRAVAS.	1566
8	030.013.010	TAMPÃO FºFº T-200 - DN 200 MM C/ARO E TRAVAS PESO MINIMO 12 KG	1563
9	030.001.209	TEE DE FºFº DE 250MM C/ ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS DEFOFO	3091
10	030.003.034	TUBO PEAD PE 80 RAMAL PREDIAL AZUL DN 32 MM E= 3,0 MM NTS 048	1214
11	030.001.530	REGISTRO AZUL CABEÇA QUADRADA C/ ADAPTADOR DN 3/4 X 20 MM	1047
12	001.004.003	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO PEAD 63 MM COM SAÍDA 32 MM - NBR 15803	593
13	030.001.663	ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 20 MM 3/4 -	1078
14	030.001.934	ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 32 MM 1"	1158
15	030.001.656	DERIVAÇÃO TEE P/TUBO PEAD 20 MM - NBR 9798	1072
16	030.001.256	LUVA GALVANIZADA DE 2"	944
17	030.001.399	COTOVELO GALVANIZADO 2"	1009
18	030.001.325	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" COM SAÍDA LATERAL	2729
19	030.001.324	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" X 90, ROSCA BSP - NBR 6414	979
20	030.001.057	COTOVELO GALVANIZADO DE 1.1/2' X 90º	885
21	030.003.070	TUBO PVC/DEFOFO PBA RIGIDO 300 MM C/ ANÉIS DE BORRACHA - NBR 7665/99	1219
22	030.001.430	COTOVELO PVC SD MARROM 3/4'	1017
23	001.002.104	LUVA BRANCA PVC ROSCÁVEL 3/4" NBR 5648	553
24	030.001.148	LUVA CORRER PVC/PBA 85 MM	911
25	030.001.374	LUVA DE CORRER 60 MM CL 15, PVC/PBA/BB, C/ANEL DE BORRACHA - NBR 5647	999

26	030.001.674	LUVA DE CORRER PVC OCRE 150 MM INJETADA C/ ANEIS DE BORRACHA - NBR 7362	1082
27	030.001.115	LUVA SD PVC AZUL 3/4' C/ BUCHA LATAO	900
28	030.014.001	ADESIVO PLASTICO 75 G	1568
29	030.001.797	JOELHO 90° AZUL PVC ROSCÁVEL 3/4"	2752
30	030.001.580	TUBETE PVC LONGO COM ROSCA PROLONGADA 3/4" NBR 8194	1132
31	030.002.026	ANEL BORRACHA 125 MM P/JUNTA GIBALT	1188
32	030.007.011	GUARNIÇÃO PRETA 3/4	1484
33	030.001.762	TAMPÃO COMPLETO P/TIL INJETADO JEI DN100 OCRE - NBR 7362	1103
34	030.001.315	REG.FoFo.110 MM P/PVC C/CUNHO E ANÉIS DE BORRACHA - NBR 14968	973
35	030.001.044	REG.FoFo. COM BOLSA E CABEÇOTE JE DN 250 CUNHA DE BORRACHA P/ DEFOFO NBR 14968 C/ ANÉIS DE BORRACHA	3098
36	001.002.125	REGISTRO F°F° DN 50MM P/ PVC C/ CUNHO EMBORRACHADO E ANÉIS DE BORRACHA NBR 14968	562
37	030.001.219	VEDANTE 3/4"	931

11.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente licitação visa contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas com vista a atender às necessidades da SAEV Ambiental.

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a garantia da qualidade e eficiência dos serviços prestados pela autarquia, a conformidade com regulamentos e normas de segurança, a otimização de custos, e o aprimoramento das capacidades técnicas. Abaixo estão os principais resultados esperados:

Garantia da Qualidade e Eficiência dos Serviços: A aquisição de novos materiais de rede é essencial para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela SAEV Ambiental.

Atendimento às Necessidades: Os novos materiais atenderão às necessidades dos funcionários da SAEV Ambiental, assegurando a continuidade das operações diárias e aumentando a capacidade técnica da autarquia.

Eficiência Operacional: Materiais de qualidade aumentarão a eficiência operacional, permitindo reparos e manutenções mais eficazes, otimizando recursos e minimizando interrupções nos serviços.

Conformidade com Regulamentos e Normas de Segurança: A contratação de materiais de qualidade não só atende às necessidades operacionais, mas também assegura que os serviços estejam em conformidade com regulamentos e normas de segurança.

Custos Controlados: A aquisição planejada de materiais de rede otimizará os custos, evitando despesas com reparos emergenciais e reduzindo gastos decorrentes de falhas recorrentes, promovendo uma gestão financeira eficiente.

Agilidade no Atendimento a Emergências: A disponibilidade de materiais permitirá uma resposta rápida a situações emergenciais, como vazamentos e danos inesperados nas redes, melhorando a capacidade de atuação da SAEV Ambiental e aumentando a prontidão para manutenções preventivas.

Prevenção de Problemas Futuros: A aquisição de novos materiais possibilitará a realização de manutenções preventivas, que são essenciais para evitar a deterioração das redes. A falta de materiais pode dificultar essas ações, resultando em falhas recorrentes e custos elevados com reparos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A ASSINATURA DO CONTRATO

Definição de Objetivos Claros: Estabelecer de forma precisa e clara os objetivos da contratação, incluindo os resultados esperados e as metas a serem alcançadas durante a execução do contrato.

Levantamento de Necessidades Técnicas: Identificar e detalhar as necessidades técnicas específicas que requerem o contrato, garantindo uma compreensão profunda das demandas a serem atendidas pela contratada.

Elaboração de Contrato Robusto: Desenvolver um contrato abrangente que inclua cláusulas que detalhem os serviços a serem prestados, gestor do contrato, prazos, condições de pagamento, penalidades por descumprimento e outros aspectos essenciais para assegurar a eficácia da parceria.

Garantia da Conformidade Legal: Certificar-se de que a contratação atende a todas as exigências legais e regulamentares, incluindo a verificação da regularidade fiscal e a conformidade com as normas específicas do setor.

Acompanhamento: Para a presente contratação requer o acompanhamento de profissional(is) qualificado(s) para analisar, aceitar, receber e acondicionar os materiais solicitados de acordo com a legislação vigente.

Caso ocorra qualquer falha no fornecimento ou atraso na entrega dos materiais contratados, deve ser elaborado um plano de contingência pré-definido, com fornecedores alternativos já identificados. A reavaliação de contratos poderá ocorrer em caso de descumprimento de prazos ou especificações de qualidade.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Possíveis Danos Ambientais Relacionados ao Consumo dos Materiais pela SAEV Ambiental:

- **Descarte Inadequado de Resíduos e Sucatas**
Durante a substituição e manutenção de componentes de rede, pode ocorrer acúmulo de conexões, tubos ou sobras de materiais sem destinação ambientalmente correta, gerando resíduos não reciclados ou mal acondicionados.
- **Contaminação Local por Derivados Químicos**
O uso de adesivos, lubrificantes, selantes ou outros insumos em campo pode, em caso de manuseio inadequado, resultar em derramamentos e contaminação pontual do solo e/ou da água.
- **Acúmulo de Embalagens Plásticas e Não Recicláveis**
O recebimento frequente de materiais embalados (filmes plásticos, caixas, fitilhos, etc.) pode gerar volumes consideráveis de resíduos sólidos, caso não haja coleta seletiva e separação adequada.
- **Sobras de Material Impropriamente Armazenadas**
Restos de tubulações e conexões que não são devidamente estocados ou reaproveitados podem se deteriorar ao tempo, liberando fragmentos plásticos no ambiente ou dificultando sua posterior triagem.
- **Risco de Impacto Visual e Degradação Temporária de Áreas Verdes**
Durante intervenções operacionais em vias públicas ou áreas verdes, materiais deixados temporariamente no local, sem controle, podem causar impacto paisagístico e compactação do solo.

Medidas Mitigadoras a Serem Adotadas pela SAEV Ambiental:

- **Implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**
Organizar o descarte e a destinação de resíduos sólidos gerados nas manutenções, com identificação de itens recicláveis (como PEAD e PVC) e sua separação em pontos de coleta apropriados.
- **Capacitação das Equipes Operacionais**
Treinar os servidores quanto ao uso seguro de insumos químicos (cola, adesivo, fita veda rosca) e adoção de boas práticas ambientais, reduzindo riscos de derramamentos ou contaminações locais.
- **Adoção de Política de Logística Reversa Interna**
Criar fluxo interno de retorno e reaproveitamento de materiais parcialmente utilizados ou sobras de obras, evitando descartes prematuros e incentivando o uso racional de insumos.
- **Controle de Embalagens no Almoxarifado**
Incentivar a separação e o descarte adequado de embalagens, destinando materiais plásticos a recicladores parceiros ou cooperativas, conforme diretrizes de sustentabilidade.
- **Prevenção de Dispersão de Materiais**
Evitar o acúmulo de peças, sobras e resíduos nos locais de serviço, providenciando coleta imediata após conclusão das atividades, especialmente em áreas verdes e margens de vias públicas.
- **Monitoramento e Registro de Boas Práticas**
Incluir nos relatórios de fiscalização de campo indicadores de desempenho ambiental, como descarte adequado, não ocorrência de vazamentos e reaproveitamento de sobras.

14.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços em razão de se tratar de materiais que, por suas características, apresentam possibilidade de entregas parceladas.

Diante da análise técnica realizada no Estudo Técnico Preliminar para a aquisição dos materiais de rede, concluímos que a solução proposta é totalmente adequada e necessária para atender às demandas da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV Ambiental).

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Estudo Técnico Preliminar, contendo em seu corpo 25 (vinte e cinco) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 16 de outubro de 2025.

Rodrigo Ruvina Parisi

Chefe de Divisão de Operação e Manutenção

ANEXO I-C MAPA DE RISCOS

Dados do Processo

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de rede, destinados à execução de obras, consertos e reparos nas redes públicas de água e esgoto da SAEV Ambiental.

Finalidade: Garantir a disponibilidade de materiais essenciais com qualidade e economicidade, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saneamento básico prestados à população.

Abrangência: Atender às necessidades operacionais de todas as unidades da SAEV Ambiental, respeitando os princípios da eficiência, sustentabilidade, economicidade e planejamento, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Unidade Responsável: Departamento Técnico Operacional, Divisão de Operação e Manutenção.

Critérios de Avaliação de Riscos:

Probabilidade:

Baixa: Menor que 20% de chance.

Média: Entre 20% e 50% de chance.

Alta: Superior a 50% de chance.

Impacto:

Baixo: Consequências financeiras/operacionais mínimas.

Médio: Impacto moderado no cronograma ou qualidade.

Alto: Risco crítico, com prejuízos graves.

Classificação Geral do Risco: Combinando probabilidade e impacto em uma matriz de riscos (1: Baixo, 2-4: Moderado, 6-9: Crítico).

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Risco 01: Planejamento deficiente

Origem: Falta de clareza nos objetivos, insuficiência de dados históricos e falhas na comunicação entre setores.

- **Probabilidade:** Média (3).
- **Impacto:** Alto (3).
- **Classificação Geral:** 9 (Crítico).
- **Ação Preventiva:**
- Realizar um diagnóstico detalhado das necessidades, com reuniões interdepartamentais para alinhar demandas.
- Utilizar um cronograma detalhado e indicadores de acompanhamento (ex.: percentual de etapas cumpridas no prazo).
- **Responsável:** Departamento Técnico Operacional.
- **Ação de Contingência:** Revisar o planejamento e redefinir metas com base em pareceres técnicos externos, se necessário.
- **Plano de Gerenciamento de Riscos:** Será adotado um plano de gerenciamento de riscos formal, conforme exigido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que incluirá a identificação, análise, monitoramento e controle dos riscos ao longo de todo o ciclo de vida do contrato.

Risco 02: Elaboração incorreta do Termo de Referência

Origem: Falta de especificações técnicas ou inconsistências nas exigências.

- **Probabilidade:** Média (3).
- **Impacto:** Alto (3).
- **Classificação Geral:** 9 (Crítico).
- **Ação Preventiva:**
- Envolver especialistas na elaboração do termo de referência.
- Garantir validação do documento por um comitê técnico e jurídico.
- **Responsável:** Departamento Técnico Operacional.

- **Ação de Contingência:** Submeter o termo de referência a nova análise técnica e adequação imediata.

Risco 03: Falta de orçamento disponível para contratação

Origem: Falhas no planejamento financeiro, priorização inadequada de recursos ou alterações no orçamento público.

- **Probabilidade:** Média (3).
- **Impacto:** Alto (3).
- **Classificação Geral:** 9 (Crítico).
- **Ação Preventiva:**
 - Realizar estudo financeiro prévio detalhado para garantir disponibilidade orçamentária.
 - Integrar as áreas de planejamento e financeiro em reuniões regulares para validar a alocação de recursos.
 - Incluir no cronograma do projeto uma previsão para ajustes orçamentários.
- **Responsável:** Departamento Administrativo.
- **Ação de Contingência:**
 - Redefinir prioridades dentro do orçamento disponível.
 - Reavaliar o escopo do contrato ou renegociar os valores com os fornecedores, sempre garantindo a viabilidade técnica.

Risco 04: Contratação de empresa sem capacidade técnica para execução

Origem: Critérios de avaliação insuficientes ou falhas na análise da documentação técnica.

- **Probabilidade:** Baixa (2).
- **Impacto:** Alto (3).
- **Classificação Geral:** 6 (Moderado).
- **Ação Preventiva:**
 - Exigir comprovação de qualificação técnica detalhada, como laudos de serviços anteriores e atestados de capacidade técnica.
- **Responsável:** Departamento Administrativo.
- **Ação de Contingência:** Reavaliar e reforçar os critérios técnicos em processos futuros.

Fase de Análise: Gestão/Execução do Objeto

Risco 01: Atraso na execução do serviço

Origem: Planejamento inadequado, dificuldades técnicas do contratado ou problemas logísticos.

- **Probabilidade:** Média (3).
- **Impacto:** Médio (2).
- **Classificação Geral:** 6 (Moderado).
- **Ação Preventiva:**
 - Elaborar cronograma detalhado e realizar reuniões de monitoramento com a empresa contratada.
 - Designar um fiscal de contrato para acompanhar o progresso.
- **Responsável:** Gestor Designado.
- **Ação de Contingência:** Aplicar penalidades contratuais e realocar equipes para minimizar atrasos.

Risco 02: Deficiência na qualidade do produto/serviço

Origem: Contratação de fornecedor sem qualificação ou inspeções insuficientes durante a execução.

- **Probabilidade:** Média (3).
- **Impacto:** Alto (3).
- **Classificação Geral:** 9 (Crítico).
- **Ação Preventiva:**
 - Realizar auditorias regulares no local e exigir relatórios de desempenho detalhados.
 - Implantar um sistema de certificação prévia do contratado.
- **Responsável:** Departamento Técnico Operacional.
- **Ação de Contingência:** Solicitar reparação imediata, sem custos adicionais para a autarquia.

Risco 03: Aumento do custo devido a imprevistos

Origem: Mudanças no escopo, inadequações no planejamento inicial ou eventos externos inesperados (ex.: aumento de custos de materiais).

- **Probabilidade:** Baixa (2).
- **Impacto:** Alto (3).
- **Classificação Geral:** 6 (Moderado).
- **Ação Preventiva:**
 - Detalhar o escopo do serviço no termo de referência, prevendo cenários e condições contratuais específicas para lidar com imprevistos.
 - Garantir a inclusão de uma reserva técnica no orçamento para eventuais ajustes.
 - Monitorar variações de mercado e negociar contratos com cláusulas que limitem reajustes de preços.
- **Responsável:** Departamento Administrativo.
- **Ação de Contingência:**
 - Avaliar a necessidade de revisão do contrato para ajustes de custo e propor soluções dentro do limite contratual.
 - Buscar autorização orçamentária adicional, justificando a necessidade junto à administração superior.

Risco 04: Falta de empenho para pagamento da contratada

Origem: Planejamento financeiro inadequado, falhas no processamento de documentos fiscais ou contingenciamento de recursos.

- **Probabilidade:** Média (3).
- **Impacto:** Médio (2).
- **Classificação Geral:** 6 (Moderado).
- **Ação Preventiva:**
 - Criar um cronograma financeiro sincronizado com os marcos contratuais, garantindo o empenho e a liquidação de pagamentos.
 - Automatizar o controle de prazos de pagamento utilizando sistemas de gestão financeira.
- **Responsável:** Departamento Administrativo.
- **Ação de Contingência:**
 - Garantir o provisionamento de recursos emergenciais para evitar atrasos nos pagamentos.
 - Estabelecer negociações com a contratada para eventuais repactuações no fluxo de caixa, minimizando os impactos.

Fase de Análise: Aquisição de Materiais

Risco 01: Aquisição de materiais com alto impacto ambiental

Origem: Falta de critérios de sustentabilidade no termo de referência ou limitação de fornecedores.

- **Probabilidade:** Média (3).
- **Impacto:** Baixo (1).
- **Classificação Geral:** 3 (Baixo).
- **Ação Preventiva:**
 - Especificar critérios ambientais nos contratos, priorizando fornecedores com certificações sustentáveis.
 - Realizar cotação com pelo menos três fornecedores qualificados.
- **Responsável:** Departamento Técnico Operacional.
- **Ação de Contingência:** Substituir fornecedores ou materiais não sustentáveis por outros que atendam às exigências.

Conclusão

O presente Mapa de Riscos foi elaborado com o objetivo de promover uma gestão eficiente e transparente do processo de aquisição dos materiais de rede indispensáveis às atividades da SAEV Ambiental. O documento contempla a identificação e a análise dos principais riscos associados ao ciclo completo da contratação, abrangendo desde o planejamento da demanda até a entrega e utilização dos insumos.

Foram mapeadas ações preventivas e contingenciais voltadas à mitigação dos riscos identificados, com foco na continuidade dos serviços públicos essenciais, na eficiência operacional e na sustentabilidade. A análise considerou critérios objetivos de probabilidade e impacto, com proposição de medidas práticas como cronogramas de fornecimento, validação técnica de fornecedores, auditorias periódicas e monitoramento constante da execução contratual.

Adicionalmente, o Mapa de Riscos reflete o compromisso da SAEV Ambiental com os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando a adoção de critérios sustentáveis e a escolha de fornecedores qualificados.

Este documento será revisto sempre que necessário, considerando a evolução do mercado, as mudanças nas necessidades institucionais e as lições aprendidas ao longo da execução contratual, garantindo que o processo licitatório permaneça eficaz, seguro e alinhado aos objetivos estratégicos da autarquia.

Responsáveis pela Elaboração do Mapa de Riscos:

Votuporanga - SP, 13 de outubro de 2025

Rodrigo Ruvina Parisi

Chefe de Divisão de Operação e Manutenção

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SP

Referência: PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 55/2025 – PROCESSO Nº 103/2025

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ nº com endereço na Rua/Av....., nº, CEP:..... na cidade de Estado, por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº e RG nº, **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);

g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➤ **No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:**

a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal (assinada por seu representante legal e **TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO**).

b) não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.

c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021**).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)

Representante Legal e/ou Procurador e Contador (conforme o caso)

Obs1: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** **RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.**

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025

Aos -- (----) dias do mês de ---- do ano ----, autorizado pelo processo de **PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 55/2025 – PROCESSO Nº 103/2025**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga – Saev Ambiental e a DETENTORA DA ATA, a empresa inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida....., nº, bairro, CEP, representada por seu(sua) Sócio(a), Sr(a) portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no CPF nº.....

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de materiais de rede** para o suprimento da SAEV Ambiental, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 55/2025 – PROCESSO Nº 103/2025** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I -A e Anexo I - B - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **10 (Dez)** Grupos de itens, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo.

Grupo 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	JUNTA GIBault FºFº P/TUBO PVC DEFOFO 170 MM X 170 MM TUBO PVC DEFOFO JUNTA GIBault FºFº P/TUBO PVC DEFOFO 170 MM X 170 MM TUBO PVC/DEFOFO PBA - JUNTA GIBault DE ADAPTACAO PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA 150MM COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 172MM CONECTANDO EM TUBOS DE PVC PBA DEFOFO 172MM CONFORME NBR 5647 COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 250MM, SENDO UMA PONTA DE DIAMETRO INTERNO 172MM (+2/-1) TUBOS PVC DEFOFO PBA E OUTRA COM DIAMETRO INTERNO DE 172MM (+2/-1) PARA TUBOS DE PVC PBA DEFOFO CONFORME NBR 5647. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 02 COM DIAMETRO INTERNO DE 172MM (+2/-1) PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM	Peça	80		

	DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO ½' DE DIAMETRO (CABEÇA PARA CHAVE ¾'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALT MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDACAO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO 01 ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM PARA O PVC PBA E OUTRO SECAO QUADRADA COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM PARA O PVC PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5. IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBALT DEVERÁ TER 15MM DE ESPESSURA. NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDACAO). NOTA 02: DEVERA TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DN. NOTA 04: OS ANÉIS DE VEDACAO NAO DEVERAO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXOES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERA SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDACAO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ULTIMA EDICAO DE CADA NORMA.				
2	JUNTA GIBALT FºFº P/TUBO CA 125 MM X 110 MM TUBO PVC/PBA Descrição Técnica: Conexão do tipo Gibault utilizada em transição entre tubos PVC/PBA DN 125 x 110 mm. Especificações Técnicas: - Ferro fundido dúctil NBR 7675 - Diâmetro nominal: DN 125 x 110 mm - Pressão nominal: PN 10 - Vedação: anéis de borracha EPDM Revestimento: Pintura epóxi ou betuminosa Norma: NBR 7675	Peça	30		

3	JUNTA GIBault PARA TUBO DE PVC DEFOFO 300MM X 300MM PARA TUBO DE PVC DEFOFO PBA JUNTA GIBault DE ADAPTAÇÃO PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA 300 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 324 MM CONECTANDO EM TUBOS PVC DEFOFO PBA 300 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 300 MM COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 400 MM, SENDO UMA PONTA DE DIÂMETRO INTERNO 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 300 MM E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+1-2) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 300MM. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 01 COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA E OUTRO COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA. OS FLANGES DEVERÃO TER 4 FUROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 28 MM E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO 5/8' DE DIÂMETRO (CABEÇA PARA CHAVE 15/16'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBault MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDACAO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRRAR APOS A PORCA 20 MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO. 01 ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM PARA O PVC DEFOFO PBA E OUTRO SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM PARA O PVC DEFOFO PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5. IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBault DEVERÁ TER 25 MM (+/- 5) DE ESPESSURA. NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1 MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDAÇÃO). NOTA 02: DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM	Peça	20		
---	--	------	----	--	--

	ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E DN. NOTA 04: OS ANÉIS DE VEDAÇÃO NÃO DEVERÃO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO DE CADA NORMA.				
4	CRUZETA FOFO BBBB 60 X 60 PARA TUBO PVC C/ ANÉIS DE BORRACHA Descrição Técnica: Conexão em ferro fundido dúctil do tipo cruzeta 60 x 60 mm, utilizada em derivações de rede. Especificações: - Ferro fundido dúctil NBR 7675 - Dimensões: DN 60 mm - Vedação com anéis EPDM Norma: NBR 7675	Peça	20		
5	COLAR TOMADA FºFº 50 MM C.A. C/ANÉIS DE BORRACHA X 3/4" E PARAFUSO COM ROSCA INTEIRIÇA Descrição Técnica: Colar de tomada em ferro fundido dúctil para rede DN 50 mm com derivação de 3/4". Especificações: - Ferro fundido dúctil - DN 50 mm x saída 3/4" Norma: NBR 7675	Peça	40		
6	REDUÇÃO FºFº C/ PONTAS E BOLSA P/ TUBO DE 150 MM DEFOFO X 250 DEFOFO Descrição Técnica: Peça de transição ponta/bolsa em ferro fundido dúctil para redução de DN 250 mm para DN 150 mm. Especificações: - Ferro fundido dúctil - Extremidade maior: DN 250 mm ponta lisa - Extremidade menor: DN 150 mm bolsa com anel de vedação - PN 10 Norma: NBR 7675	Peça	10		
7	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MINIMA D400, COM TRAVAS. TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MÍNIMA D400, COM TRAVAS, PASSAGEM LIVRE 580MM, ALT. DO ARO 100MM, IDENTIFICAÇÃO "SAEV", COM ARO E TAMPA, DEVERÁ ATENDER A NBR 10160/2005.	Peça	40		
8	TAMPÃO FºFº T-200 - DN 200 MM C/ARO E TRAVAS PESO MINIMO 12 KG Descrição Técnica: Tampão de ferro fundido DN 200 mm com aro e travas, peso mínimo 12 kg.	Peça	100		

	Especificações: - Ferro fundido dúctil - Peso mínimo: 12 kg Norma: NBR 10160				
9	TEE DE FºFº DE 250MM C/ ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS DEFOFO Descrição Técnica: Conexão em ferro fundido do tipo Tee DN 250 mm para redes de água em PVC Defoyo. Especificações: - Ferro fundido dúctil - DN 250 mm - Anéis de borracha EPDM Norma: NBR 7675	Peça	8		

O laboratório selecionado para inspecionar o grupo deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos.

- PEÇAS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 – (Exceto Juntas Gibault)

Exames e ensaios de acessórios e de matéria prima

Aspecto e acabamento

Dimensões Resistência à pressão hidrostática interna

Resistência à pressão pneumática interna

Ensaio tipo de estanqueidade da junta

Resistência à pressão interna negativa

Resistência à pressão hidráulica interna cíclica

Resistência à tração

Alongamento após a ruptura

Dureza

Nodularidade

Retilidade

- JUNTA GIBALT NBR 14.243

Exame visual

Exame dimensional (Tabela 4 da NBR 14243)

Ensaio de estanqueidade da luva sem revestimento (Tabela 3 da NBR 14243)

Grupo 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	TUBO PEAD PE 80 RAMAL PREDIAL AZUL DN 32 MM E= 3,0 MM NTS 048 Descrição Técnica: Tubo em polietileno PEAD classe PE 80 na cor azul para ramais prediais de água. Especificações: - Material: PEAD PE 80 - Diâmetro nominal: DN 32 mm - Espessura mínima: 3,0 mm - Cor azul - Norma: NTS 048	Metro	200		

Ensaio Técnico Requeridos (Fabricação e Qualidade)

O material deverá vir inspecionado por empresa credenciada no INMETRO.

O laboratório selecionado para inspecionar o item deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), **para a comprovação dos materiais fornecidos.**

Os seguintes ensaios de conformidade deverão ser exigidos e seus laudos apresentados pelo fornecedor:

1. **Dimensional:** verificação do diâmetro externo e espessura da parede conforme tolerâncias da NBR 8415.
2. **Resistência à pressão hidrostática interna:**
 - Curto prazo (mínimo 1 hora a 20°C sob pressão elevada);
 - Longo prazo (mínimo 165 h a 80°C com PN correspondente);
3. **Resistência ao impacto (ensaio de queda de dardo):** para verificar a resistência a choques.
4. **Índice de fluidez (MFI):** para controle da matéria-prima.
5. **Verificação da marcação e identificação:** conforme a NBR (cor, diâmetro, norma, lote, etc.).
6. **Análise visual e acabamento superficial:** ausência de bolhas, trincas ou inclusões.

Ensaio de estabilidade térmica (OIT - Oxidation Induction Time): verifica resistência à oxidação.

Grupo 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
11	REGISTRO AZUL CABEÇA QUADRADA C/ ADAPTADOR DN 3/4 X 20 MM Descrição Técnica: Registro de manobra para redes prediais, fabricado em PVC com adaptador DN 3/4 x 20 mm. Especificações: - Material: PVC - DN 3/4" x 20 mm - Acionamento por haste cabeça quadrada	Peça	50		
12	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO PEAD 63 MM COM SAÍDA 32 MM - NBR 15803 Descrição Técnica: Conexão em PEAD DN 63 mm com saída DN 32 mm, utilizada em ramais de serviço de água. Especificações: - Material: PEAD - Corpo DN 63 mm - Saída DN 32 mm - Norma: NBR 15803	Peça	30		
13	ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 20 MM 3/4 - ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 20 MM 3/4 - ADAPTADOR DE ROSCA FÊMEA P/ TUBO PEAD 20 MM X 3/4" COM REFORÇO METÁLICO NBR 15803 NTS 179. PRESSÃO DE SERVIÇO: 1,6 MPA. ANEL DE VEDAÇÃO DO DIÂMETRO DO ALOJAMENTO DO TUBO PEAD EM BORRACHA NITRÍLICA COM DUREZA ENTRE 50 E 70 SHORE A. ROSCA RÁPIDA DO ACOPLAMENTO DA PORCA DE COMPRESSÃO: ISO-228-1 EXTREMIDADE NBR-NM ISO 7-1.	Peça	1500		

14	ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 32 MM 1" Descrição Técnica: Adaptador de rosca fêmea DN 32 mm para tubo PEAD de 1". Especificações: - Material: PEAD - DN 32 mm (1") Norma: NBR 15561	Peça	20		
15	DERIVAÇÃO TEE P/TUBO PEAD 20 MM - NBR 9798 Descrição Técnica: Conexão do tipo Tee DN 20 mm fabricada em PEAD para derivações em rede de água. Especificações: - Material: PEAD - DN 20 mm - Norma: NBR 9798	Peça	50		

Grupo 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
16	LUVA GALVANIZADA DE 2" Descrição Técnica: Conexão metálica do tipo luva roscada DN 2" fabricada em aço galvanizado. Especificações: - Material: Aço carbono galvanizado - Rosca BSP 2" - Norma: NBR 6414	Peça	30		
17	COTOVELO GALVANIZADO 2" Descrição Técnica: Conexão do tipo cotovelo 90° DN 2" em aço galvanizado. Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 2" Norma: NBR 6414	Peça	30		
18	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" COM SAÍDA LATERAL Descrição Técnica: Cotovelo metálico roscado 3/4" com saída lateral em aço galvanizado. Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 3/4" Norma: NBR 6414	Peça	20		
19	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" X 90, ROSCA BSP – NBR 6414 Descrição Técnica: Cotovelo roscado em aço galvanizado DN 3/4", ângulo 90°.	Peça	600		
20	COTOVELO GALVANIZADO DE 1.1/2' X 90°	Peça	30		

	Descrição Técnica: Cotovelo metálico galvanizado 1½" ângulo 90°. Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 1½" Norma: NBR 6414				
--	--	--	--	--	--

Grupo 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
21	TUBO PVC/DEFOFO PBA RIGIDO 300 MM C/ ANÉIS DE BORRACHA - NBR 7665/99 Descrição Técnica: Tubo PVC/Defofo DN 300 mm com junta elástica. Especificações: - PVC rígido - DN 300 mm - Anéis de borracha Norma: NBR 7665/99	Metro	120		

Os materiais deverão vir inspecionados por empresa credenciada no INMETRO.

O laboratório selecionado para inspecionar o item deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos.

- P/ TUBOS PVC DEFOFO (NBR 7665)

. Valor K (NBR 13610)

. Efeito sobre a água (NBR 8219)

. Teor de chumbo (EN 62321)

. Temperatura de amolecimento "Vicat" (NBR NM 82)

. Densidade (NBR NM 83)

. Teor de cinzas (NBR NM 84)

. Resistência à pressão hidrostática interna de longa duração (NBR 5683)

. Valor de Δ LPL (ISO 12162)

. Dimensões (NBR NM 85)

. Estabilidade dimensional (NBR 5687)

. Resistência ao impacto (Anexo A - NBR 7665)

. Compressão diametral (NBR 14272)

. Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração (NBR 5683)

. Resistência ao cloreto de metileno (grau de gelificação) (Anexo B - NBR 7675)

. Desempenho da junta elástica (NBR 16638)

. Estanqueidade da junta elástica (NBR 16638)

. Resistência da bolsa à pressão hidrostática (NBR 5683)

. Resistência do Anel C (Anexo D - NBR 7665)

. Resistência à pressão hidrostática interna de tubo com entalhe longitudinal (Anexo C - NBR 7665)

. Estanqueidade da junta elástica com deflexão angular e aplicação de pressão hidrostática interna (Anexo G - NBR 7665)

- P/ TUBOS PVC-O (NBR 15750)

Efeitos sobre a água (NBR 8219)

Temperatura de amolecimento "Vicat" (NBR NM 82)

Densidade (NBR NM 83)

Teor de cinzas (NBR NM 84)

Ensaio dimensionais (NBR NM 85)

Resistência à pressão hidrostática interna (ISO 1167-1)

Resistência ao impacto durante a fabricação (Anexo C e Tabela 9 da NBR 15750)

Ensaio de rigidez (ISO 9969)
 Ensaio de grau de orientação (Anexo F da NBR 15750 e NBR 5687)
 Ensaio de verificação da estanqueidade de junta com pressão hidrostática interna de curta duração (Anexo G e Tabela 11 da NBR 15750)
 Ensaio de verificação da estanqueidade de junta sob pressão negativa de curta duração (Anexo H e Tabela 12 da NBR 15750)
 Ensaio de verificação do grau de gelificação (item 5.5.6 da NBR 15750)

Grupo 6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	COTOVELO PVC SD MARROM 3/4´ Descrição Técnica: Conexão PVC marrom soldável 3/4" ângulo 90°. Especificações: - PVC rígido soldável 3/4" - DN - Cor marrom Norma: NBR 5648	Peça	80		
23	LUVA BRANCA PVC ROSCÁVEL 3/4" NBR 5648 Descrição Técnica: Conexão do tipo luva em PVC branco roscável DN 3/4". Especificações: - PVC rígido - Rosca BSP DN 3/4" Norma: NBR 5648	Peça	800		
24	LUVA CORRER PVC/PBA 85 MM Descrição Técnica: Luva de correr PVC/PBA DN 85 mm com anel de vedação. Especificações: - PVC rígido - DN 85 mm - Junta elástica Norma: NBR 5647	Peça	30		
25	LUVA DE CORRER 60 MM CL 15, PVC/PBA/BB, C/ANEL DE BORRACHA - NBR 5647 Descrição Técnica: Conexão PVC/PBA do tipo luva de correr DN 60 mm, classe 15, com anel. Especificações: - PVC rígido - DN 60 mm - Classe 15 Norma: NBR 5647	Peça	500		
26	LUVA DE CORRER PVC OCRE 150 MM INJETADA C/ ANEIS DE BORRACHA - NBR 7362 Descrição Técnica: Luva de correr PVC Ocre DN 150 mm injetada com anéis. Especificações: - PVC rígido - DN 150 mm - Junta elástica Norma: NBR 7362	Peça	50		

27	LUVA SD PVC AZUL 3/4" C/ BUCHA LATAO Descrição Técnica: Luva de transição PVC azul 3/4" com bucha de latão para ramais. Especificações: - PVC rígido azul 3/4" - DN - Bucha em latão Norma: NBR 5648	Peça	1500		
28	ADESIVO PLASTICO 75 G Descrição Técnica: Adesivo químico para soldagem de conexões em PVC rígido. Especificações: - Frasco 75 g - Base solvente Norma: NBR 564	Tubo	1000		
29	JOELHO 90° AZUL PVC ROSCÁVEL 3/4" Descrição Técnica: Conexão em PVC azul roscável DN 3/4", tipo joelho 90°, utilizada em redes prediais de água potável. Especificações - Material: PVC rígido - Cor: Azul - Diâmetro nominal: DN 3/4" - Tipo: roscável - Ângulo: 90° Técnicas: Norma Técnica: - ABNT NBR 5648 – Conexões de PVC rígido para instalações prediais	Peça	500		
30	TUBETE PVC LONGO COM ROSCA PROLONGADA 3/4" NBR 8194 Descrição Técnica: Tubete em PVC rígido com rosca prolongada DN 3/4", utilizado em ligações domiciliares. Especificações - Material: PVC rígido - Diâmetro nominal: DN 3/4" - Padrão de rosca: BSP - Tipo: prolongado Técnicas: Norma Técnica: - ABNT NBR 8194 – Tubetes em PVC rígido para instalações prediais	Peça	1000		

Grupo 7					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
31	ANEL BORRACHA 125 MM P/JUNTA GIBALT Descrição Técnica: Anel de vedação em borracha para juntas Gibault DN 125 mm. Especificações - Material: Borracha sintética EPDM Técnicas:	Peça	30		

	- Diâmetro nominal: 125 mm - Uso: vedação hidráulica Norma - ABNT NBR 7675 – Juntas elásticas para conexões de ferro fundido Técnica:				
32	GUARNIÇÃO PRETA ¾ Descrição Técnica: Guarnição em borracha preta DN ¾" utilizada em conexões de água (hidrômetros) Especificações - Material: Borracha nitrílica ou EPDM - Diâmetro nominal: DN ¾" - Aplicação: vedação em registros, conexões e ramais Norma Técnica: - ABNT NBR 8160 – Componentes de borracha para uso hidráulico Técnicas:	Peça	4000 0		

Grupo 8					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
33	TAMPÃO COMPLETO P/TIL INJETADO JEI DN100 OCRE - NBR 7362 Descrição Técnica: Tampão completo em PVC rígido ocre DN 100 mm, tipo JEI, utilizado para fechamento temporário de rede. Especificações - Material: PVC - Cor: Ocre - DN 100 mm - Tipo: JEI (Junta Elástica Injetada) Norma - ABNT NBR 7362 Técnicas:	Peça	1000		

Grupo 9					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
34	REG.FoFo.110 MM P/PVC C/CUNHO E ANÉIS DE BORRACHA - NBR 14968 Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido DN 110 mm para tubulações em PVC, com cunho e anéis de vedação. Especificações - Material: Ferro fundido dúctil - DN 110 mm - Vedação: cunho emborrachado e anéis de Técnicas:	Peça	50		

	borracha - Pressão nominal: PN 10 ou superior Norma - ABNT NBR 14968 – Registro de gaveta de ferro fundido dúctil para canalizações de água				
35	REG.FoFo. COM BOLSA E CABEÇOTE JE DN 250 CUNHA DE BORRACHA P/ DEFOFO NBR 14968 C/ ANÉIS DE BORRACHA Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido dúctil DN 250 mm, com bolsa e cabeçote JE, vedação com cunha de borracha. Especificações - Material: Ferro fundido dúctil - DN 250 mm - Bolsa JE - Vedação: cunha emborrachada Norma - ABNT NBR 14968	Peça	5		
36	REGISTRO F°F° DN 50MM P/ PVC C/ CUNHO EMBORRACHADO E ANÉIS DE BORRACHA NBR 14968 Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido DN 50 mm para tubulações em PVC, com cunho emborrachado. Especificações - Material: Ferro fundido dúctil - DN 50 mm - Vedação: cunho emborrachado e anéis de vedação - Pressão nominal: PN 10 ou superior Norma Técnica: - ABNT NBR 14968 – Registro de gaveta de ferro fundido dúctil para água	Peça	100		
O laboratório selecionado para inspecionar o grupo deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos. - PEÇAS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 Exames e ensaios de acessórios e de matéria prima Aspecto e acabamento Dimensões Resistência à pressão hidrostática interna Resistência à pressão pneumática interna Ensaio tipo de estanqueidade da junta Resistência à pressão interna negativa Resistência à pressão hidráulica interna cíclica Resistência à tração Alongamento após a ruptura Dureza Nodularidade Retilidade					

Grupo 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
37	VEDANTE 3/4" Descrição Técnica: Vedantes com pino de PVC e arruela de borracha para torneiras 3/4" -indicados para substituição em torneiras, evitando vazamentos. Confeccionado em PVC de alta resistência, destinado à vedação de junções roscáveis em sistemas de abastecimento de água. Utilizado para garantir estanqueidade e evitar vazamentos em ligações de ramais prediais, conexões e registros. Especificações Técnicas: • Diâmetro nominal: 3/4" • Material: PVC de alta densidade (rigidez e resistência à deformação) • Cor: preta ou conforme disponibilidade do fabricante • Aplicação: vedação em conexões roscáveis e torneiras • Compatibilidade: conexões, registros e adaptadores • Resistência à pressão: mínima de 10 kgf/cm² (PN 10) • Temperatura de trabalho: até 45°C (serviço contínuo) • Forma de fornecimento: unidade avulsa	Peça	1000		

2 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de envio do Empenho. Este prazo foi definido com base na análise técnica que considera a complexidade dos itens a serem fornecidos e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela SAEV Ambiental. Os materiais deverão estar disponíveis em tempo integral para a autarquia, durante a vigência do contrato.

2.2.1. Local de entrega: Almoxarifado desta autarquia com endereço na Av. Nasser Marão, nº 1427, bairro Distrito Industrial I, na cidade de Votuporanga-SP, CEP: 15.503-005. O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais, assim como os dias pontes. O local de entrega poderá ser alterado conforme a necessidade da Autarquia, sendo neste caso, avisado anteriormente à Contratada. São de responsabilidade da Contratada, o acondicionamento, transporte, descarregamento do bem/produto. O seguro do transporte será de responsabilidade da Contratada.

2.2.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Saev Ambiental se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificação posterior de irregularidades ou má qualidade dos bens ofertados.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital*.

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Saev Ambiental.

6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Saev Ambiental convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Saev Ambiental a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))
- IV. **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
 - (2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;
 - (3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;
 - (3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
 - (4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
 - a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
 - d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
 - g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
 - h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
 - i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - k) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.
 - (5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
 - (6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - (7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.

11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),

11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2. PRAZO DE PAGAMENTO

12.2.1. Sendo recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na contabilidade, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.

12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;

12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto

à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.

12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3.10.1 Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) **e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.**

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
71	03.01.04	17.512.0046.2132	33903024	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4	110.000

13.1.2. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 55/2025 – PROCESSO Nº 103/2025** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - FORO

16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Superintendente da Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP, e pelo(a) Sr(a). -----, qualificado(a) preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

LUCIANO NUCCI PASSONI
Superintendente

Empresa Detentora da ATA
Representante

Testemunhas

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

CONTRATO nº XXX/2025

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pernambuco nº 4313, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.962.806/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Superintendente, Sr. LUCIANO NUCCI PASSONI, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/SP e do CPF nº XXXXXXXX, brasileiro, casado, com residência e domicílio na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, nesta cidade de XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representada por (nome e função do representante), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é oriundo da **Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de rede** para o suprimento da SAEV Ambiental, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 55/2025 – PROCESSO Nº 103/2025** e seus anexos, inclusive **Termo de Referência - Anexo I – A e Anexo I - B - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **10 (Dez) Grupos de Itens**, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo.

Grupo 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	JUNTA GIBALT FºFº P/TUBO PVC DEFOFO 170 MM X 170 MM TUBO PVC DEFOFO JUNTA GIBALT FºFº P/TUBO PVC DEFOFO 170 MM X 170 MM TUBO PVC/DEFOFO PBA - JUNTA GIBALT DE ADAPTAÇÃO PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA 150MM COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL 172MM CONECTANDO EM TUBOS DE PVC PBA DEFOFO 172MM CONFORME NBR 5647 COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 250MM, SENDO UMA PONTA DE DIÂMETRO INTERNO 172MM (+2/-1) TUBOS PVC DEFOFO PBA E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 172MM (+2/-1) PARA TUBOS DE PVC PBA DEFOFO CONFORME NBR 5647. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 02 COM DIÂMETRO INTERNO DE 172MM (+2/-1) PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM	Peça	80		

	DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO ½' DE DIAMETRO (CABEÇA PARA CHAVE ¾'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALT MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDACAO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO 01 ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM PARA O PVC PBA E OUTRO SECAO QUADRADA COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM PARA O PVC PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5. IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBALT DEVERÁ TER 15MM DE ESPESSURA. NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDACAO). NOTA 02: DEVERA TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DN. NOTA 04: OS ANÉIS DE VEDACAO NAO DEVERAO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXOES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERA SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDACAO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ULTIMA EDICAO DE CADA NORMA.				
2	JUNTA GIBALT FºFº P/TUBO CA 125 MM X 110 MM TUBO PVC/PBA Descrição Técnica: Conexão do tipo Gibault utilizada em transição entre tubos PVC/PBA DN 125 x 110 mm. Especificações Técnicas: - Ferro fundido dúctil NBR 7675 - Diâmetro nominal: DN 125 x 110 mm - Pressão nominal: PN 10 - Vedação: anéis de borracha EPDM Revestimento: Pintura epóxi ou betuminosa Norma: NBR 7675	Peça	30		

3	JUNTA GIBault PARA TUBO DE PVC DEFOFO 300MM X 300MM PARA TUBO DE PVC DEFOFO PBA JUNTA GIBault DE ADAPTAÇÃO PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA 300 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 324 MM CONECTANDO EM TUBOS PVC DEFOFO PBA 300 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 300 MM COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 400 MM, SENDO UMA PONTA DE DIÂMETRO INTERNO 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 300 MM E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+1-2) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 300MM. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 01 COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA E OUTRO COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA. OS FLANGES DEVERÃO TER 4 FUROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 28 MM E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO 5/8' DE DIÂMETRO (CABEÇA PARA CHAVE 15/16'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBault MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDACAO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRRAR APOS A PORCA 20 MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO. 01 ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM PARA O PVC DEFOFO PBA E OUTRO SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM PARA O PVC DEFOFO PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5. IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBault DEVERÁ TER 25 MM (+/- 5) DE ESPESSURA. NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1 MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDAÇÃO). NOTA 02: DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM	Peça	20		
---	---	------	----	--	--

	ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E DN. NOTA 04: OS ANÉIS DE VEDAÇÃO NÃO DEVERÃO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO DE CADA NORMA.				
4	CRUZETA FOFO BBBB 60 X 60 PARA TUBO PVC C/ ANÉIS DE BORRACHA Descrição Técnica: Conexão em ferro fundido dúctil do tipo cruzeta 60 x 60 mm, utilizada em derivações de rede. Especificações: - Ferro fundido dúctil NBR 7675 - Dimensões: DN 60 mm - Vedação com anéis EPDM Norma: NBR 7675	Peça	20		
5	COLAR TOMADA FºFº 50 MM C.A. C/ANÉIS DE BORRACHA X 3/4" E PARAFUSO COM ROSCA INTEIRIÇA Descrição Técnica: Colar de tomada em ferro fundido dúctil para rede DN 50 mm com derivação de 3/4". Especificações: - Ferro fundido dúctil - DN 50 mm x saída 3/4" Norma: NBR 7675	Peça	40		
6	REDUÇÃO FºFº C/ PONTAS E BOLSA P/ TUBO DE 150 MM DEFOFO X 250 DEFOFO Descrição Técnica: Peça de transição ponta/bolsa em ferro fundido dúctil para redução de DN 250 mm para DN 150 mm. Especificações: - Ferro fundido dúctil - Extremidade maior: DN 250 mm ponta lisa - Extremidade menor: DN 150 mm bolsa com anel de vedação - PN 10 Norma: NBR 7675	Peça	10		
7	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MINIMA D400, COM TRAVAS. TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MÍNIMA D400, COM TRAVAS, PASSAGEM LIVRE 580MM, ALT. DO ARO 100MM, IDENTIFICAÇÃO "SAEV", COM ARO E TAMPA, DEVERÁ ATENDER A NBR 10160/2005.	Peça	40		
8	TAMPÃO FºFº T-200 - DN 200 MM C/ARO E TRAVAS PESO MINIMO 12 KG Descrição Técnica: Tampão de ferro fundido DN 200 mm com aro e travas, peso mínimo 12 kg.	Peça	100		

	Especificações: - Ferro fundido dúctil - Peso mínimo: 12 kg Norma: NBR 10160				
9	TEE DE FºFº DE 250MM C/ ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS DEFOFO Descrição Técnica: Conexão em ferro fundido do tipo Tee DN 250 mm para redes de água em PVC Defoyo. Especificações: - Ferro fundido dúctil - DN 250 mm - Anéis de borracha EPDM Norma: NBR 7675	Peça	8		

O laboratório selecionado para inspecionar o grupo deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos.

- PEÇAS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 – (Exceto Juntas Gibault)

Exames e ensaios de acessórios e de matéria prima

Aspecto e acabamento

Dimensões Resistência à pressão hidrostática interna

Resistência à pressão pneumática interna

Ensaio tipo de estanqueidade da junta

Resistência à pressão interna negativa

Resistência à pressão hidráulica interna cíclica

Resistência à tração

Alongamento após a ruptura

Dureza

Nodularidade

Retilidade

- JUNTA GIBALT NBR 14.243

Exame visual

Exame dimensional (Tabela 4 da NBR 14243)

Ensaio de estanqueidade da luva sem revestimento (Tabela 3 da NBR 14243)

Grupo 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	TUBO PEAD PE 80 RAMAL PREDIAL AZUL DN 32 MM E= 3,0 MM NTS 048 Descrição Técnica: Tubo em polietileno PEAD classe PE 80 na cor azul para ramais prediais de água. Especificações: - Material: PEAD PE 80 - Diâmetro nominal: DN 32 mm - Espessura mínima: 3,0 mm - Cor azul - Norma: NTS 048	Metro	200		

Ensaio Técnico Requeridos (Fabricação e Qualidade)

O material deverá vir inspecionado por empresa credenciada no INMETRO.

O laboratório selecionado para inspecionar o item deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), **para a comprovação dos materiais fornecidos.**

Os seguintes ensaios de conformidade deverão ser exigidos e seus laudos apresentados pelo fornecedor:

1. **Dimensional:** verificação do diâmetro externo e espessura da parede conforme tolerâncias da NBR 8415.
2. **Resistência à pressão hidrostática interna:**
 - Curto prazo (mínimo 1 hora a 20°C sob pressão elevada);
 - Longo prazo (mínimo 165 h a 80°C com PN correspondente);
3. **Resistência ao impacto (ensaio de queda de dardo):** para verificar a resistência a choques.
4. **Índice de fluidez (MFI):** para controle da matéria-prima.
5. **Verificação da marcação e identificação:** conforme a NBR (cor, diâmetro, norma, lote, etc.).
6. **Análise visual e acabamento superficial:** ausência de bolhas, trincas ou inclusões.

Ensaio de estabilidade térmica (OIT - Oxidation Induction Time): verifica resistência à oxidação.

Grupo 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
11	REGISTRO AZUL CABEÇA QUADRADA C/ ADAPTADOR DN 3/4 X 20 MM Descrição Técnica: Registro de manobra para redes prediais, fabricado em PVC com adaptador DN 3/4 x 20 mm. Especificações: - Material: PVC - DN 3/4" x 20 mm - Acionamento por haste cabeça quadrada	Peça	50		
12	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO PEAD 63 MM COM SAÍDA 32 MM - NBR 15803 Descrição Técnica: Conexão em PEAD DN 63 mm com saída DN 32 mm, utilizada em ramais de serviço de água. Especificações: - Material: PEAD - Corpo DN 63 mm - Saída DN 32 mm - Norma: NBR 15803	Peça	30		
13	ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 20 MM 3/4 - ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 20 MM 3/4 - ADAPTADOR DE ROSCA FÊMEA P/ TUBO PEAD 20 MM X 3/4" COM REFORÇO METÁLICO NBR 15803 NTS 179. PRESSÃO DE SERVIÇO: 1,6 MPA. ANEL DE VEDAÇÃO DO DIÂMETRO DO ALOJAMENTO DO TUBO PEAD EM BORRACHA NITRÍLICA COM DUREZA ENTRE 50 E 70 SHORE A. ROSCA RÁPIDA DO ACOPLAMENTO DA PORCA DE COMPRESSÃO: ISO-228-1 EXTREMIDADE NBR-NM ISO 7-1.	Peça	1500		

14	ADAPTADOR DE ROSCA FEMEA P/ TUBO PEAD DN 32 MM 1" Descrição Técnica: Adaptador de rosca fêmea DN 32 mm para tubo PEAD de 1". Especificações: - Material: PEAD - DN 32 mm (1") Norma: NBR 15561	Peça	20		
15	DERIVAÇÃO TEE P/TUBO PEAD 20 MM - NBR 9798 Descrição Técnica: Conexão do tipo Tee DN 20 mm fabricada em PEAD para derivações em rede de água. Especificações: - Material: PEAD - DN 20 mm - Norma: NBR 9798	Peça	50		

Grupo 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
16	LUVA GALVANIZADA DE 2" Descrição Técnica: Conexão metálica do tipo luva roscada DN 2" fabricada em aço galvanizado. Especificações: - Material: Aço carbono galvanizado - Rosca BSP 2" - Norma: NBR 6414	Peça	30		
17	COTOVELO GALVANIZADO 2" Descrição Técnica: Conexão do tipo cotovelo 90° DN 2" em aço galvanizado. Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 2" Norma: NBR 6414	Peça	30		
18	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" COM SAÍDA LATERAL Descrição Técnica: Cotovelo metálico roscado 3/4" com saída lateral em aço galvanizado. Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 3/4" Norma: NBR 6414	Peça	20		
19	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" X 90, ROSCA BSP – NBR 6414 Descrição Técnica: Cotovelo roscado em aço galvanizado DN 3/4", ângulo 90°.	Peça	600		
20	COTOVELO GALVANIZADO DE 1.1/2' X 90°	Peça	30		

	Descrição Técnica: Cotovelo metálico galvanizado 1½" ângulo 90°. Especificações: - Material: Aço galvanizado - Rosca BSP 1½" Norma: NBR 6414				
--	--	--	--	--	--

Grupo 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
21	TUBO PVC/DEFOFO PBA RIGIDO 300 MM C/ ANÉIS DE BORRACHA - NBR 7665/99 Descrição Técnica: Tubo PVC/Defofo DN 300 mm com junta elástica. Especificações: - PVC rígido - DN 300 mm - Anéis de borracha Norma: NBR 7665/99	Metro	120		

Os materiais deverão vir inspecionados por empresa credenciada no INMETRO.

O laboratório selecionado para inspecionar o item deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos.

- P/ TUBOS PVC DEFOFO (NBR 7665)

. Valor K (NBR 13610)

. Efeito sobre a água (NBR 8219)

. Teor de chumbo (EN 62321)

. Temperatura de amolecimento "Vicat" (NBR NM 82)

. Densidade (NBR NM 83)

. Teor de cinzas (NBR NM 84)

. Resistência à pressão hidrostática interna de longa duração (NBR 5683)

. Valor de Δ LPL (ISO 12162)

. Dimensões (NBR NM 85)

. Estabilidade dimensional (NBR 5687)

. Resistência ao impacto (Anexo A - NBR 7665)

. Compressão diametral (NBR 14272)

. Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração (NBR 5683)

. Resistência ao cloreto de metileno (grau de gelificação) (Anexo B - NBR 7675)

. Desempenho da junta elástica (NBR 16638)

. Estanqueidade da junta elástica (NBR 16638)

. Resistência da bolsa à pressão hidrostática (NBR 5683)

. Resistência do Anel C (Anexo D - NBR 7665)

. Resistência à pressão hidrostática interna de tubo com entalhe longitudinal (Anexo C - NBR 7665)

. Estanqueidade da junta elástica com deflexão angular e aplicação de pressão hidrostática interna (Anexo G - NBR 7665)

- P/ TUBOS PVC-O (NBR 15750)

Efeitos sobre a água (NBR 8219)

Temperatura de amolecimento "Vicat" (NBR NM 82)

Densidade (NBR NM 83)

Teor de cinzas (NBR NM 84)

Ensaaios dimensionais (NBR NM 85)

Resistência à pressão hidrostática interna (ISO 1167-1)

Resistência ao impacto durante a fabricação (Anexo C e Tabela 9 da NBR 15750)

Ensaio de rigidez (ISO 9969)
 Ensaio de grau de orientação (Anexo F da NBR 15750 e NBR 5687)
 Ensaio de verificação da estanqueidade de junta com pressão hidrostática interna de curta duração (Anexo G e Tabela 11 da NBR 15750)
 Ensaio de verificação da estanqueidade de junta sob pressão negativa de curta duração (Anexo H e Tabela 12 da NBR 15750)
 Ensaio de verificação do grau de gelificação (item 5.5.6 da NBR 15750)

Grupo 6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	COTOVELO PVC SD MARROM 3/4´ Descrição Técnica: Conexão PVC marrom soldável 3/4" ângulo 90°. Especificações: - PVC rígido soldável 3/4" - DN - Cor marrom Norma: NBR 5648	Peça	80		
23	LUVA BRANCA PVC ROSCÁVEL 3/4" NBR 5648 Descrição Técnica: Conexão do tipo luva em PVC branco roscável DN 3/4". Especificações: - PVC rígido - Rosca BSP DN 3/4" Norma: NBR 5648	Peça	800		
24	LUVA CORRER PVC/PBA 85 MM Descrição Técnica: Luva de correr PVC/PBA DN 85 mm com anel de vedação. Especificações: - PVC rígido - DN 85 mm - Junta elástica Norma: NBR 5647	Peça	30		
25	LUVA DE CORRER 60 MM CL 15, PVC/PBA/BB, C/ANEL DE BORRACHA - NBR 5647 Descrição Técnica: Conexão PVC/PBA do tipo luva de correr DN 60 mm, classe 15, com anel. Especificações: - PVC rígido - DN 60 mm - Classe 15 Norma: NBR 5647	Peça	500		
26	LUVA DE CORRER PVC OCRE 150 MM INJETADA C/ ANEIS DE BORRACHA - NBR 7362 Descrição Técnica: Luva de correr PVC Ocre DN 150 mm injetada com anéis. Especificações: - PVC rígido - DN 150 mm - Junta elástica Norma: NBR 7362	Peça	50		

27	LUVA SD PVC AZUL 3/4" C/ BUCHA LATAO Descrição Técnica: Luva de transição PVC azul 3/4" com bucha de latão para ramais. Especificações: - PVC rígido azul 3/4" - DN - Bucha em latão Norma: NBR 5648	Peça	1500		
28	ADESIVO PLASTICO 75 G Descrição Técnica: Adesivo químico para soldagem de conexões em PVC rígido. Especificações: - Frasco 75 g - Base solvente Norma: NBR 564	Tubo	1000		
29	JOELHO 90° AZUL PVC ROSCÁVEL 3/4" Descrição Técnica: Conexão em PVC azul roscável DN 3/4", tipo joelho 90°, utilizada em redes prediais de água potável. Especificações - Material: PVC rígido - Cor: Azul - Diâmetro nominal: DN 3/4" - Tipo: roscável - Ângulo: 90° Técnicas: Norma Técnica: - ABNT NBR 5648 – Conexões de PVC rígido para instalações prediais	Peça	500		
30	TUBETE PVC LONGO COM ROSCA PROLONGADA 3/4" NBR 8194 Descrição Técnica: Tubete em PVC rígido com rosca prolongada DN 3/4", utilizado em ligações domiciliares. Especificações - Material: PVC rígido - Diâmetro nominal: DN 3/4" - Padrão de rosca: BSP - Tipo: prolongado Técnicas: Norma Técnica: - ABNT NBR 8194 – Tubetes em PVC rígido para instalações prediais	Peça	1000		

Grupo 7					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
31	ANEL BORRACHA 125 MM P/JUNTA GIBALT Descrição Técnica: Anel de vedação em borracha para juntas Gibault DN 125 mm. Especificações - Material: Borracha sintética EPDM Técnicas:	Peça	30		

	- Diâmetro nominal: 125 mm - Uso: vedação hidráulica Norma - ABNT NBR 7675 – Juntas elásticas para conexões de ferro fundido Técnica:				
32	GUARNIÇÃO PRETA ¾ Descrição Técnica: Guarnição em borracha preta DN ¾" utilizada em conexões de água (hidrômetros) Especificações - Material: Borracha nitrílica ou EPDM - Diâmetro nominal: DN ¾" - Aplicação: vedação em registros, conexões e ramais Norma Técnica: - ABNT NBR 8160 – Componentes de borracha para uso hidráulico	Peça	4000 0		

Grupo 8					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
33	TAMPÃO COMPLETO P/TIL INJETADO JEI DN100 OCRE - NBR 7362 Descrição Técnica: Tampão completo em PVC rígido ocre DN 100 mm, tipo JEI, utilizado para fechamento temporário de rede. Especificações - Material: PVC - Cor: Ocre - DN 100 mm - Tipo: JEI (Junta Elástica Injetada) Norma - ABNT NBR 7362	Peça	1000		

Grupo 9					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
34	REG.FoFo.110 MM P/PVC C/CUNHO E ANÉIS DE BORRACHA - NBR 14968 Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido DN 110 mm para tubulações em PVC, com cunho e anéis de vedação. Especificações - Material: Ferro fundido dúctil - DN 110 mm - Vedação: cunho emborrachado e anéis de	Peça	50		

	borracha - Pressão nominal: PN 10 ou superior Norma - ABNT NBR 14968 – Registro de gaveta de ferro fundido dúctil para canalizações de água				
35	REG.FoFo. COM BOLSA E CABEÇOTE JE DN 250 CUNHA DE BORRACHA P/ DEFOFO NBR 14968 C/ ANÉIS DE BORRACHA Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido dúctil DN 250 mm, com bolsa e cabeçote JE, vedação com cunha de borracha. Especificações - Material: Ferro fundido dúctil - DN 250 mm - Bolsa JE - Vedação: cunha emborrachada Norma - ABNT NBR 14968	Peça	5		
36	REGISTRO F°F° DN 50MM P/ PVC C/ CUNHO EMBORRACHADO E ANÉIS DE BORRACHA NBR 14968 Descrição Técnica: Registro de gaveta em ferro fundido DN 50 mm para tubulações em PVC, com cunho emborrachado. Especificações - Material: Ferro fundido dúctil - DN 50 mm - Vedação: cunho emborrachado e anéis de vedação - Pressão nominal: PN 10 ou superior Norma Técnica: - ABNT NBR 14968 – Registro de gaveta de ferro fundido dúctil para água	Peça	100		
O laboratório selecionado para inspecionar o grupo deverá possuir certificado original de aprovação acreditado no Inmetro de seus equipamentos, com vigência dentro do período de realização dos ensaios. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, juntamente com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) grupo (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos. - PEÇAS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 Exames e ensaios de acessórios e de matéria prima Aspecto e acabamento Dimensões Resistência à pressão hidrostática interna Resistência à pressão pneumática interna Ensaio tipo de estanqueidade da junta Resistência à pressão interna negativa Resistência à pressão hidráulica interna cíclica Resistência à tração Alongamento após a ruptura Dureza Nodularidade Retilidade					

Grupo 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
37	VEDANTE 3/4" Descrição Técnica: Vedantes com pino de PVC e arruela de borracha para torneiras 3/4" -indicados para substituição em torneiras, evitando vazamentos. Confeccionado em PVC de alta resistência, destinado à vedação de junções roscáveis em sistemas de abastecimento de água. Utilizado para garantir estanqueidade e evitar vazamentos em ligações de ramais prediais, conexões e registros. Especificações Técnicas: • Diâmetro nominal: 3/4" • Material: PVC de alta densidade (rigidez e resistência à deformação) • Cor: preta ou conforme disponibilidade do fabricante • Aplicação: vedação em conexões roscáveis e torneiras • Compatibilidade: conexões, registros e adaptadores • Resistência à pressão: mínima de 10 kgf/cm² (PN 10) • Temperatura de trabalho: até 45°C (serviço contínuo) • Forma de fornecimento: unidade avulsa	Peça	1000		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Saev Ambiental, permitida a negociação com a CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no Termo de Referência – Anexo I – A e do Anexo I – B - Estudo Técnico Preliminar – ETP do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. Sendo recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na contabilidade, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato e a nota fiscal for recebida pelo setor de Contabilidade para efetuar a liquidação.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

5.4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.14. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) **e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.**

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro será de 15 dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;

7.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

7.1.6. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.2 comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Saev Ambiental ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE;

8.2.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.2.9 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.2.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

8.2.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.2.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.2.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.19 Submeter previamente, por escrito, para a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.2.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração/CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

IV. **Multa**:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;

(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração/CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da CONTRATANTE;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;

- k) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.
- (5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- (6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- (7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;
- (8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- (9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.4 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.5 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)
- 11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).
- 11.9 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato

ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10 A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
71	03.01.04.17.512.0046.2132	33903024 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4	110.000

13.2. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Votuporanga, -- de ----- de 2025.

PELA CONTRATANTE:

LUCIANO NUCCI PASSONI
Superintendência

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 55/2025 – PROCESSO Nº 103/2025

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Contratada:

Contrato nº ---/2025

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, -- de ----- de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

CPF: XXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO VII
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 55/2025 – PROCESSO Nº 103/2025

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA Estado de São Paulo									
NOTA DE EMPENHO									
Nº do Empenho/Tipo					Recurso				
Órgão					Unidade Orçamentária				
Dotação					Nº da Conta				
Credor									
Endereço					Fone		Cidade		UF
Licitação			Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento		
Valor Orçado			Saldo Anterior		Valor do Empenho		Saldo Atual		
Item	Quant.	Und.	Especificação			Valor Unitário		Valor Total	
Local de Entrega						TOTAL GERAL			
_____ Contador					RECIBO Recebi(emos) da Tesouraria da SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País. _____ de _____ de _____ _____ Credor				
_____ Secretário Municipal da Fazenda					ORDEN DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho _____ / _____ / _____ _____ Ordenador de Despesa				
_____ Ordenador de Despesa					Pago em: _____ / _____ / _____ Banco: _____ Conta nº _____ Cheque nº _____ _____ Tesoureiro				